



PROCESSO	FOLHA	REVISÃO
0326/20	01	61A



Of. nº. 0326/2020 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 29 de Abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor:
ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito do Município.
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROTOCOLO N° <u>09.63/2020</u> RECEBI EM <u>06/05/2020</u> <u>EJA</u> Assinatura
--

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar autorização para contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, conforme Anexo I, obedecendo as condicionantes enumeradas do Termo de Referência em anexo.

A aquisição em voga se embasa no fato de estamos vivenciando uma pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavírus COVID – 19, requerendo dos entes públicos a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial instaurada na saúde pública e privada em nível mundial.

Atenciosamente,

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0009/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

02 – DA AQUISIÇÃO: Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA: período de 120 (cento e vinte) dias a partir da contratação.

04 – DA PROPOSTA – A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação do referido serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – O Hospital Municipal necessita

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa.

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

JUSTIFICAMOS a necessidade de aquisição de material de construção e elétrico que serão utilizados na reforma e reparo do Hospital Municipal de Rondon do Pará, de forma que este tenha sua estrutura física adequada à necessidade demandada pela pandemia e se torne apto para receber pacientes com sinais e sintomas Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG e pacientes com suspeitas de infecção de COVID-19. O município na presente data já apresenta casos confirmados da doença e adota constantes medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, agindo em consonância com as normativas e orientações dos órgãos superiores no âmbito nacional e estadual.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Obrigações elencadas no contrato.

08 – DAS SANÇÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor(es) designado(s) através de Portaria.



Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Fechadura	UND	01
02	Porcelanato Polido	METROS	22
03	Porcelanato	METROS	70
04	Argamassa para porcelanato 20KG	PCT	47
05	Rejunte para porcelanato	KG	19
06	Massa acrílica 18 lts	UND	28
07	Lixa nº 100	UND	150
08	Lixa nº 120	UND	100
09	Lixa 25 nº 100/25 nº 80	UND	150
10	Cerâmica para parede do banheiro	METROS	26
11	Cerâmica para piso de banheiro	METROS	08
12	Cerâmica para piso	M ²	15
13	Cerâmica para paredes	M ²	51
14	Argamassa para cerâmica a Cill	PCT	18
15	Argamassa para cerâmica – 20 KG	PCT	30
16	Massa PVA 18 LTS	UND	15
17	Massa acrílica 18 LTS	UND	10
18	Massa corrida 18lts acrílica	UND	12
19	Rejunte para cerâmica com aditivo	KG	15
20	Rejuntamento para cerâmica	PCT	16
21	Chuveiro simples plástico	UND	04
22	Registro de pressão ½	UND	01
23	Armário para banheiro com espelho	UND	01
24	Vaso sanitário	UND	04
25	Tampa para Vaso Sanitário	UND	02
26	Lavatório para banheiro plástico	UND	01
27	Pia para Banheiro	UND	03
28	Lavatório com torneira com engate	UND	02
29	Lavatório	UND	01
30	Descarga completa	UND	03
31	Engate 50cm	UND	01
32	Torneira para lavatório	UND	02
33	Paflon branco de louça	UND	03
34	Paflon Branco	UND	06
35	Paflon	UND	03

36	Apagador	UND	01
37	Apagador 2 sessão	UND	01
38	Apagador 01 sessão	UND	03
39	Apagador 03 teclas	UND	01
40	Tomada de embutir	UND	05
41	Tomada	UND	04
42	Tomada de embutir 10 amp	UND	03
43	Tomada de embutir 03 sessão	UND	01
44	Tomada de embutir com 3 teclas	UND	01
45	Tampa para ralo 150x150mm	UND	01
46	Acessório para banheiro (cabide, papelaria, saboneteira, porta-toalhas)	KIT	01
47	Janela de alumínio padrão	UND	01
48	Porta para banheiro 90x210	UND	01
49	Porta de alumínio para banheiro 95x95	UND	03
50	Parafusos Philips para bucha 10	UND	20
51	Parafusos philipes para bucha 6	UND	30
52	Buchas nº 6	UND	30
53	Parafuso para vasos nº 12 com bucha nº 12	UND	04
54	Braçadeira meia-lua 40mm	UND	02
55	Durepoxi	UND	02
56	Barra para apoio para banheiro	UND	02
57	Portas 90x210	UND	04
58	Portais 90x210	UND	04
59	Janela de alumínio tamanho padrão	UND	02

06
13

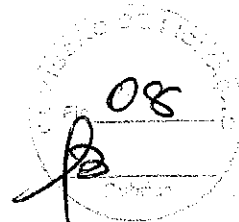
60	Vitro de alumínio tamanho padrão	UND	03
61	Placas compensado 4mm	UND	08
62	Caibos 3mts	UND	15
63	Prego 15x15	KG	01
64	Parafusos 3x ¼	UND	15
65	Buchas nº 8	UND	15
66	Par 1,50cm	UND	01
67	Peças 12x6x4mts	UND	08
68	Telhões 1,20x1,00	UND	09
69	Parafusos para telhão	UND	10
70	Seixo Fino	M	1 m ³
71	Prego 19x36	KG	1
72	Cimento	SACOS	10
73	Espaçador 1 mm + 1 pct 3mm	PCT	02
74	Veda anel	UND	02
75	Sanfonada 150x150 para esgoto	CX	03
76	Registro de pressão com acabamento ¾	UND	03
77	Lampada 20 watts	UND	09
78	Galões 3.600 tinta acrílica fosco branco gelo	UND	04
79	Galão tinta fosco branco gelo	UND	02
80	Galões 3.600 tinta acrílica semi brilho	UND	08
81	Galão tinta esmalte sintético	UND	02
82	Galão 3.600 lts esmalte sintético	UND	01

83	Aguarrás	LATAS	04
84	Luvras	PAR	04
85	Mascaras para pó respirador	UND	05
86	Rolos completo que não respinga	UND	02
87	Disco turbo porcelanato diamante azul	UND	01
88	Disco diamantino irwin liso	UND	01
89	Pinceis nº 2	UND	02
90	Carro de mão	UND	01
91	Maquina corta porcelanato	UND	01
92	Lona preta 5x6	MTS	05
93	Torneira com maçaneta para abrir e fechar com o cotovelo (para paredes)	UND	10
94	Torneira com maçaneta para abrir e fechar com cotovelo (para lavatório)	UND	05

Eilla Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saúde
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2020



DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II – O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III – A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV – As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V – Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de

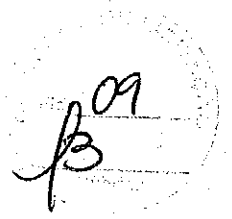
Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens ou serviços necessários às atividades de enfrentamento à pandemia.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A5753255



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO N° 049/2020

10
B

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição n° 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto n° 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

Onde lê-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Leia-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FB57BFF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2020. Edição 2456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Parauapebas, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rondon do Pará, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Senador José Porfírio, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Senador José Porfírio.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

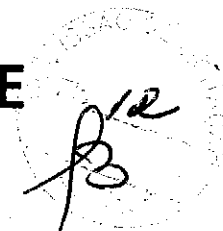
2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da

V A CAVALCANTE EIRELI - ME

CNPJ: 04.514.604/0001-07

RUA: RAIMUNDO CRUZ, 46 CENTRO

RONDON DO PARÁ - PA CEP: 68638-000



NOME DO CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 12.826.879/0001-04

ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 585

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RONDON DO PARÁ - PA

CEP: 68.638-000

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FECHADURA STAM 803/03 ESPELHO INOX MAÇANETA	UN	01	39,00	39,00
02	PORCELANATO 60X60 DELTA BELLA 1.80 MT	UN	92	59,25	5.451,00
03	ARGAMASSA 20KG ALIANÇA PORCELANATO	PCT	47	29,00	1.363,00
04	REAJUNTE P/PORCELANATO 1KG BEGE QUARTZOLIT	KG	19	12,00	228,00
05	MASSA ACRILICA 20KG LEINERTEX	UN	50	76,50	3.825,00
06	LIXA P/ MASSA 100	UN	225	0,70	157,50
07	LIXA P/ MASSA 80	UN	175	0,90	157,50
08	CERAMICA REVES 32X57 CEDASA	UN	77	22,00	1.694,00
09	CERAMICA 45X45 BEGE CEDASA	MT	23	22,00	506,00
10	ARGAMASSA 20KG QUARTZOLIT	PCT	38	17,00	646,00
11	REAJUNTE QUARTOLIT 1KG PRETO GRAFITE	KG	31	7,50	232,50
12	CHUVEIRO PLASTICO 5' HERC BRANCO	UN	03	6,00	18,00
13	REGISTRO DE PRESSAO DOCOL ¾ SEM ACABAMENTO	UN	04	29,00	116,00
14	ACABAMENTO P/ REGISTRO DOCOL	UN	04	38,00	152,00
15	ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO BRANCO HERC	UN	01	36,00	36,00
16	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO DURIN	UN	04	40,00	160,00
17	ENGATE PLASTICO 40 CM ½ ASTRA	UN	04	5,00	20,00

18	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO PLUS BRANCA HERC	UN	04	13,00	52,00
19	GRELHA AÇO INOX 15X15 REDONDA	UN	01	8,00	8,00
20	KIT ACESSORIOS P/ BANH LINHA ECON AGUIA METAIS	UN	01	46,50	46,50
21	JANELA 100X120 COM VIDRO E GRADE	UN	03	220,00	660,00
22	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINC ¼'	UN	20	0,50	10,00
23	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4.5X35	DZ	2,5	0,80	2,00
24	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 6MM COM ANEL	UN	30	0,05	1,50
25	PARAFUSO P/ VASO Nº 12 LATAO LUXO WF METAIS	UN	04	2,50	10,00
26	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4	UN	02	1,00	2,00
27	DUREPOX 50 GR	UN	02	5,00	10,00
28	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 50 MM UNIAO INOX	UN	02	87,00	174,00
29	PREGO 15X15 C/CABEÇA 1KG	KG	01	11,00	11,00
30	PARAFUSO CHIPBOARD CH 5.X50 BELUNOS	DZ	1,5	1,20	1,80
31	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 8MM COM ANEL	UN	15	0,10	1,50
32	TELHAO BRASILIT RESIDENCIAL 2,44X1,10 M 5MM	UN	09	61,00	549,00
33	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110	UN	10	0,75	7,50
34	PEDRA SÃO MAZIM	MT	01	70,00	70,00
35	PREGO 19X36 C/ CABEÇA 1K	KG	01	10,00	10,00
36	CIMENTO POTY 50KG	SC	10	28,00	280,00
37	ESPAÇADOR /PISO FIX 1MM COTAG	PCT	02	2,00	4,00
38	ESPÇADOR P/PISO FIX 3MM CORTAG	PCT	02	2,00	4,00
39	MASSA CORRIDA PVA 25KG LEINERTEX	CX	15	50,00	750,00
40	VASO SANITARIO DE LOUÇA LUZART BRANCO	UN	04	96,00	384,00
41	CAIXA DE DESCARGA PLUS BRACO ASTRA	UN	04	27,00	108,00
42	TUBO DE DESCIDA P/CAIXA DE DESCARGA	UN	04	13,50	54,00
43	BUCHA P/ VASO ESPUDE	UN	04	3,25	13,00
44	PARAFUSO P/VASO Nº10 SIMPLES	UN	08	1,34	10,72
45	ANEL DE VEDAÇÃO PULVITEC P/ VASO SANITARIO	UN	04	7,00	28,00
46	CAIXA SIFONADA 15X15CM ASTRA CROMADA	UN	03	32,00	96,00
47	TINTA LEINERTEX VIVACOR ACRILICO 3,600 BRANCO GELO	GL	06	41,00	246,00

48	TINTA LEINERTEX SEMI BRILHO 3,600 BRANCO GELO	UN	08	74,00	592,00
49	VITRO BASCULANTE 40X40	UN	03	36,00	108,00
50	ESMALTE SINTETICO 3,600 BRANCO GELO	GL	03	64,00	192,00
51	AGUARRAS 0,900ML LEINERTEX	UN	04	13,00	52,00
52	LUVA DE LATEX LISA AMARELA	PAR	04	3,50	14,00
53	ROLO DE LA ATLAS ANTIRRESPINGO ATLAS 23CM	UN	02	10,50	21,00
54	GARFO GAIOLA 23CM ATLAS	UN	02	8,00	16,00
55	DISCO TURBO PORCELANATO DIAMANTE AZUL	UN	01	37,50	37,50
56	DISCO DIAMANTADO IRWIN LISO	UN	01	12,50	12,50
57	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UN	04	25,00	100,00
58	PINCEL 2"	UN	02	5,00	10,00
59	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO PNEU C/CAMARA	UN	01	105,00	105,00
60	CORTADOR DE PISOS CORTAG	UN	01	317,00	317,00
61	LONA PRETA 6X1 150 MICAS	MT	05	8,00	40,00
62	LAVATORIO DE LOUÇA LUZARTE ESTRELA BRANCO	UN	03	58,50	175,50
63	COLUNA DE LOUÇA LUZARTE ESTRELA BRANCA	UN	03	56,00	168,00
64	TORNEIRA DE PIA ¼ ICO METAIS	UN	10	95,00	950,00
65	TORNEIRA CLASSIC LAVATORIO ¼ AGUIA METAIS	UN	05	51,00	255,00
Valor Total dos Produtos com Desconto					R\$ 21.571,52

Validade da proposta 10 dias.

Rondon do Pará, 05 de Maio de 2020.

04.514.604/0001-07
 V A CAVALCANTE EIRELI
 Rua Raimundo Cruz N° 46
 Centro - CEP: 68.638 - 000
 Rondon do Pará PA

V A CAVALCANTE EIRELI - ME

CNPJ: 04.514.604/0001-07

RUA: RAIMUNDO CRUZ, 46 CENTRO

RONDON DO PARÁ - PA CEP: 68638-000

15
B

NOME DO CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 12.826.879/0001-04

ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 585

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RONDON DO PARÁ - PA

CEP: 68.638-000

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLAFON MEC TRONIC QUADRADO BRANCO 30127	UN	12	7,00	84,00
02	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 2T EVIDENCE FAME	UN	01	16,00	16,00
03	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 1T EVIDENCE FAME	UN	04	8,50	34,00
04	TOMADA DE EMBU PADRAO 2P+T10A EVIDENCE FAME	UN	12	9,00	108,00
05	LAMPADA LED TKL 60 9W TASCHIBA	UN	09	9,00	81,00
06	TOMADA DE EMBU 3T 2P+T1 EVIDENCE FAME	UN	01	22,00	22,00
07	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 3T EVIDENCE FAME	UN	02	22,50	45,00
Valor Total dos Produtos com Desconto					390,00

Validade da proposta 10 dias.

04.514.604/0001 - 07

V A CAVALCANTE EIRELI

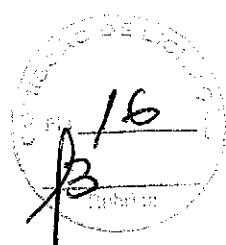
Rua Raimundo Cruz N° 46

Centro - CEP: 68.638 - 000

Rondon do Pará - PA

Rondon do Pará, 05 de Maio de 2020.

COTAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	FECHADURA 803/03 ESPELHO INOX MAÇANETA	UN	01	45,60
02	PORCELANATO 60X60 1.80 MT	UN	92	80,00
03	ARGAMASSA 20KG PORCELANATO	PCT	47	46,00
04	REAJUNTE P/PORCELANATO 1KG BEGE	KG	19	13,00
05	MASSA ACRILICA 20KG	UN	50	91,00
06	LIXA P/ MASSA 100	UN	225	0,80
07	LIXA P/ MASSA 80	UN	175	1,10
08	CERAMICA REVES 32X57	UN	77	24,00
09	CERAMICA 45X45 BEGE	MT	23	24,50
10	ARGAMASSA 20KG	PCT	38	19,80
11	REAJUNTE 1KG PRETO GRAFITE	KG	31	8,50
12	CHUVEIRO PLASTICO 5' BRANCO	UN	03	6,90
13	REGISTRO DE PRESSAO DOCOL ¾ SEM ACABAMENTO	UN	04	31,90
14	ACABAMENTO P/ REGISTRO	UN	04	41,50
15	ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO BRANCO	UN	01	39,60
16	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO	UN	04	43,70
17	ENGATE PLASTICO 40 CM ½	UN	04	5,90
18	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO PLUS BRANCA	UN	04	13,95
19	GRELHA AÇO INOX 15X15 REDONDA	UN	01	8,70
20	KIT ACESSORIOS P/ BANH LINHA ECON	UN	01	50,60
21	JANELA 100X120 COM VIDRO E GRADE	UN	03	245,00

17
B

22	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼"	UN	20	0,55
23	PARAFUSO CH 4.5X35	DZ	2,5	0,90
24	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 6MM COM ANEL	UN	30	0,65
25	PARAFUSO P/ VASO Nº 12	UN	04	2,80
26	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4	UN	02	1,10
27	ADESIVO TERMO FIXO COM RESINA EPÓXI 50GR	UN	02	5,60
28	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 50 MM	UN	02	93,00
29	PREGO 15X15 C/CABEÇA 1KG	KG	01	17,90
30	PARAFUSO CHIPBOARD CH 5.X50	DZ	1,5	1,30
31	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 8MM COM ANEL	UN	15	0,75
32	TELHAO BRASILIT RESIDENCIAL 2,44X1,10 M 5MM	UN	09	65,80
33	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110	UN	10	0,80
34	SEIXO Nº 01	MT	01	85,00
35	PREGO 19X36 C/ CABEÇA 1K	KG	01	10,80
36	CIMENTO 50KG	SC	10	29,30
37	ESPAÇADOR /PISO FIX 1MM	PCT	02	2,15
38	ESPÇADOR P/PISO FIX 3MM	PCT	02	2,75
39	MASSA CORRIDA PVA 25KG	CX	15	53,80
40	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO	UN	04	103,00
41	CAIXA DE DESCARGA PLUS BRACO	UN	04	29,00
42	TUBO DE DESCIDA P/CAIXA DE DESCARGA	UN	04	14,90
43	BUCHA P/ VASO	UN	04	3,60
44	PARAFUSO P/VASO Nº10 SIMPLES	UN	08	7,60

COTAÇÃO:

19
B

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	PLAFON QUADRADO BRANCO 30127	UN	12	8,00
02	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 2T	UN	01	22,00
03	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 1T	UN	04	9,20
04	TOMADA DE EMBU PADRAO 2P+T10A	UN	12	9,90
05	LAMPADA LED TKL 60 9W	UN	09	9,90
06	TOMADA DE EMBU 3T 2P+T1	UN	01	23,90
07	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 3T	UN	02	24,60

Atento que seu Excmo. Centro de Boto. Peruidora
pública Municipal fez a Repreida cotacao no
Comercio local.

Empresa: Rondonmac

CNPJ:

Endereço: AV. Marechal Rondon,

[Assinatura]

O A C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.112.961/0001-56

RUA: RAIMUNDO CRUZ, 562 CENTRO
RONDON DO PARÁ – PA CEP: 68638-000

20
B

NOME DO CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 12.826.879/0001-04

ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 585

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RONDON DO PARÁ – PA

CEP: 68.638-000

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FECHADURA STAM 803/03 ESPELHO INOX MAÇANETA	UN	01	41,60	41,60
02	PORCELANATO 60X60 DELTA BELLA 1.80 MT	UN	92	63,20	5.814,40
03	ARGAMASSA 20KG ALIANÇA PORCELANATO	PCT	47	30,90	1.452,30
04	REAJUNTE P/PORCELANATO 1KG BEGE QUARTZOLIT	KG	19	12,80	243,20
05	MASSA ACRILICA 20KG LEINERTEX	UN	50	81,60	4.080,00
06	LIXA P/ MASSA 100	UN	225	0,75	168,75
07	LIXA P/ MASSA 80	UN	175	0,96	168,00
08	CERAMICA REVES 32X57 CEDASA	UN	77	23,47	1.807,19
09	CERAMICA 45X45 BEGE CEDASA	MT	23	23,47	539,81
10	ARGAMASSA 20KG QUARTZOLIT	PCT	38	18,13	688,94
11	REAJUNTE QUARTOLIT 1KG PRETO GRAFITE	KG	31	8,00	248,00
12	CHUVEIRO PLASTICO 5' HERC BRANCO	UN	03	6,40	19,20
13	REGISTRO DE PRESSAO DOCOL ¾ SEM ACABAMENTO	UN	04	30,93	123,72
14	ACABAMENTO P/ REGISTRO DOCOL	UN	04	40,53	162,12
15	ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO BRANCO HERC	UN	01	38,40	38,40
16	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO DURIN	UN	04	42,67	170,68
17	ENGATE PLASTICO 40 CM ½ ASTRA	UN	04	5,33	21,32

18	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO PLUS BRANCA HERC	UN	04	13,87	55,48
19	GRELHA AÇO INOX 15X15 REDONDA	UN	01	8,53	8,53
20	KIT ACESSORIOS P/ BANH LINHA ECON AGUIA METAIS	UN	01	49,60	49,60
21	JANELA 100X120 COM VIDRO E GRADE	UN	03	234,67	704,01
22	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINC ¼'	UN	20	0,53	10,60
23	PARAFUSO CHIPBOARD CH 4.5X35	DZ	2,5	0,86	2,15
24	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 6MM COM ANEL	UN	30	0,06	1,80
25	PARAFUSO P/ VASO Nº 12 LATAO LUXO WF METAIS	UN	04	2,67	10,68
26	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4	UN	02	1,07	2,14
27	DUREPOX 50 GR	UN	02	5,33	10,66
28	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 50 MM UNIAO INOX	UN	02	92,80	185,60
29	PREGO 15X15 C/CABEÇA 1KG	KG	01	11,73	11,73
30	PARAFUSO CHIPBOARD CH 5.X50 BELUNOS	DZ	1,5	1,27	1,90
31	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 8MM COM ANEL	UN	15	0,11	1,65
32	TELHAO BRASILIT RESIDENCIAL 2,44X1,10 M 5MM	UN	09	65,00	585,00
33	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110	UN	10	0,79	7,90
34	PEDRA SÃO MAZIM	MT	01	80,00	80,00
35	PREGO 19X36 C/ CABEÇA 1K	KG	01	10,67	10,67
36	CIMENTO POTY 50KG	SC	10	29,00	290,00
37	ESPAÇADOR /PISO FIX 1MM COTAG	PCT	02	2,13	4,26
38	ESPÇADOR P/PISO FIX 3MM CORTAG	PCT	02	2,13	4,26
39	MASSA CORRIDA PVA 25KG LEINERTEX	CX	15	53,33	799,95
40	VASO SANITARIO DE LOUÇA LUZART BRANCO	UN	04	102,40	409,60
41	CAIXA DE DESCARGA PLUS BRACO ASTRA	UN	04	28,80	115,20
42	TUBO DE DESCIDA P/CAIXA DE DESCARGA	UN	04	14,40	57,60
43	BUCHA P/ VASO ESPUDE	UN	04	3,47	13,88
44	PARAFUSO P/VASO Nº10 SIMPLES	UN	08	1,44	11,52
45	ANEL DE VEDAÇÃO PULVITEC P/ VASO SANITARIO	UN	04	7,47	29,88
46	CAIXA SIFONADA 15X15CM ASTRA CROMADA	UN	03	34,13	102,39
47	TINTA LEINERTEX VIVACOR ACRILICO 3,600 BRANCO GELO	GL	06	43,73	262,38

48	TINTA LEINERTEX SEMI BRILHO 3,600 BRANCO GELO	UN	08	78,93	631,44
49	VITRO BASCULANTE 40X40	UN	03	38,40	115,20
50	ESMALTE SINTETICO 3,600 BRANCO GELO	GL	03	68,27	204,81
51	AGUARRAS 0,900ML LEINERTEX	UN	04	13,87	55,48
52	LUVA DE LATEX LISA AMARELA	PAR	04	3,73	14,92
53	ROLO DE LA ATLAS ANTIRRESPINGO ATLAS 23CM	UN	02	11,20	22,40
54	GARFO GAIOLA 23CM ATLAS	UN	02	8,53	17,06
55	DISCO TURBO PORCELANATO DIAMANTE AZUL	UN	01	40,00	40,00
56	DISCO DIAMANTADO IRWIN LISO	UN	01	13,33	13,33
57	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UN	04	26,67	106,68
58	PINCEL 2"	UN	02	5,33	10,66
59	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO PNEU C/CAMARA	UN	01	112,00	112,00
60	CORTADOR DE PISOS CORTAG	UN	01	338,00	338,00
61	LONA PRETA 6X1.150 MICAS	MT	05	8,53	42,65
62	LAVATORIO DE LOUÇA LUZARTE ESTRELA BRANCO	UN	03	62,40	187,20
63	COLUNA DE LOUÇA LUZARTE ESTRELA BRANCA	UN	03	59,73	179,19
64	TORNEIRA DE PIA ¼ ICO METAIS	UN	10	101,33	1.013,30
65	TORNEIRA CLASSIC LAVATORIO ¼ AGUIA METAIS	UN	05	54,40	272,00
Valor Total dos Produtos com Desconto					R\$ 23.004,97

Validade da proposta 10 dias.

Rondon do Pará, 05 de Maio de 2020.


O. A. C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Oseias Alves Cavalcante
CPF: 649.570.122 - 53
Titular

O A C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.112.961/0001-56
RUA: RAIMUNDO CRUZ, 562 CENTRO
RONDON DO PARÁ – PA CEP: 68638-000

23
B

NOME DO CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 12.826.879/0001-04
ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 585
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RONDON DO PARÁ – PA
CEP: 68.638-000

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLAFON MEC TRONIC QUADRADO BRANCO 30127	UN	12	7,47	89,64
02	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 2T EVIDENCE FAME	UN	01	21,34	21,34
03	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 1T EVIDENCE FAME	UN	04	9,07	36,28
04	TOMADA DE EMBU PADRAO 2P+T10A EVIDENCE FAME	UN	12	9,60	115,20
05	LAMPADA LED TKL 60 9W TASCHIBA	UN	09	9,60	86,40
06	TOMADA DE EMBU 3T 2P+T1 EVIDENCE FAME	UN	01	23,47	23,47
07	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 3T EVIDENCE FAME	UN	02	24,00	48,00
Valor Total dos Produtos com Desconto					R\$ 420,33

Validade da proposta 10 dias.

Rondon do Pará, 05 de Maio de 2020.


O. A. C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Oseias Alves Cavalcante
CPF: 649.579.122 - 53
Titular

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Cartório Municipal do Registro de Empresas
 UNIFERRE
 18.5.20
 000

Alberto Abreu Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020

25
 B

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"V. A. CAVALCANTE - ME"



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário para EIRELI, a Sr^a Vania Alves Cavalcante, brasileira, solteira, empresária, nascida em Marabá/PA, em 15/01/1976, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2358967 SSP/PA e do CPF nº 579.319.502-59, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 200 - Parque São José - CEP 68.638-000 - município de Rondon do Pará, Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 1510116108-8, em sessão de 19 de Junho de 2001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.514.604/0001-07, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, e passará a denominar-se: V. A. CAVALCANTE EIRELI - ME a sede da sociedade continua sendo na Rua Raimundo Cruz, 46 - Centro, CEP 68.638-000 - município de Rondon do Pará, Estado do Pará, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula II - CAPITAL SOCIAL

O capital social desta empresa altera-se para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior, nestes termos pelo deferimento.

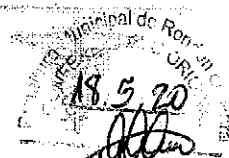
Cláusula III - Para Tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

V. A. CAVALCANTE EIRELI - ME

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Vania Alves Cavalcante, brasileira, solteira, empresária, nascida em Marabá/PA, em 15/01/1976, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2358967 SSP/PA e do CPF nº 579.319.502-59, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 200 - Parque São José - CEP 68.638-000 - município de Rondon do Pará, Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa V. A. CAVALCANTE EIRELI - ME, com sede e fone sito à Rua Raimundo Cruz, 46 - Centro, CEP 68.638-000 - município de Rondon do Pará, Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, Estado do Pará, sob o NIRE 1510116108-8 em sessão de 19 de Junho de 2001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.514.604/0001-07, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02.



CPPARA - CONTABILIDADE PARANÁ PARA S/C LTDA.
Rua Tiradentes, nº 637 - Centro
Rondon do Pará / PA - CEP: 68.638-000
PABX: (94) 3326-4100 - E-mail: cppara@yahoo.com.br



Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"V. A. CAVALCANTE - ME"



Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

V. A. CAVALCANTE EIRELI - ME, tem sua sede na Rua Raimundo Cruz, 46 - Centro, CEP 68.638-000 - município de Rondon do Pará, Estado do Pará, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula II - OBJETO SOCIAL

O objeto será:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro para construção;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula III - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades com o competente registro na Junta Comercial e seu prazo é indeterminado.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social desta empresa, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentas e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior; nestes termos pede deferimento.

Cláusula V - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá Vania Alves Cavalcante com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Parágrafo Único - Os negócios que envolvam a empresa e que vierem a requerer assinaturas terão validade com a assinatura da sócia ou procurador devidamente legalizado.

Cláusula VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



CPARA - CONTABILIDADE PARANÁ PARA S/C LTDA.
Rua Tiradentes, n.º 637 - Centro
Rondon do Pará / PA - CEP: 68.638-000
FAX: (94) 3726-4100 - E-mail: cpneru@vahoo.com.br



Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria n.º 002/2020

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"V. A. CAVALCANTE - ME"



Cláusula VII - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula VIII - ABERTURA DE FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula IX - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula X - DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XI - NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula XII - FORO

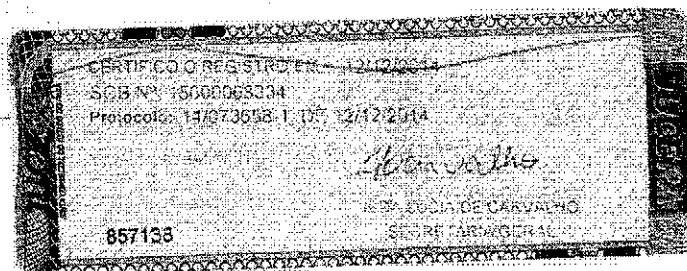
Fica eleito o foro central da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rondon do Pará/PA, 02 de Dezembro de 2014.

Vania Alves Cavalcante
Vania Alves Cavalcante
Titular-Administradora

Presidência Municipal de Rondon do Pará
18.5.20
Alberto Abreu Araújo

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510115705-8		NIRE DA FILIAL (Preencher somente se não for sede própria)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome em letras maiúsculas) VANIA ALVES CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira (S)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (em comum)		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO CHAGAS CAVALCANTE		Mãe ALAIDES ALVES CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-01-1976	IDENTIFICAÇÃO número 2358967	Origem emissor SSP	UF BA
CPF (obrigatório) 579.319.502-99			
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente se não de próprio) _____			
Cidade na qual o estabelecimento se localiza RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 210	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO PARQUE SÃO JONÊ	CEP 68638-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use de 4 dígitos comerciais) PA
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ			UF PA

29
B

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do PARÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 018	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL V. A. CAVALCANTE - ME		NOME	
LOGRADOURO (Rua, Av, etc.) RUA RAIMUNDO CRUZ		NÚMERO 211	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68638-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use de 4 dígitos comerciais)
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (Opcional) CPPARAS@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL EM REALIZADO (SEM NIL REALIZ)		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
Atividades secundárias	
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PISAPIS;
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS;
4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRO PARA CONSTRUÇÃO;
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

Junta Comercial de Rondônia
 18.5.20
 Alberto Araújo

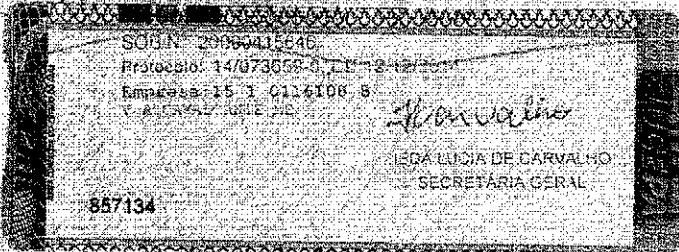
Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-06-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.514.604/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE estelar)	UF	LUGO DA JUNTA COMERCIAL (se não for a sede do estabelecimento) <input type="checkbox"/> SSP <input checked="" type="checkbox"/> JAC
--	--	---	----	--

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (nome em letras maiúsculas)
V. A. Cavalcante - ME

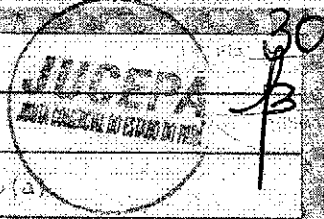
DATA DA ASSINATURA
02-12-2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luciamar Angheben</i> Luciamar Angheben Secretária Geral 12 DEZ. 2014	AUTENTICAÇÃO <i>Luciamar Angheben</i>

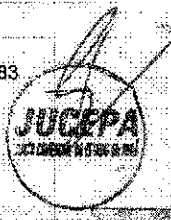


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510116108-8		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se o ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrinho sem sobrenomes) VANIA ALVES CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO CHAGAS CAVALCANTE	mãe) GLAIDES ALVES CAVALCANTE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-01-1978	IDENTIDADE (número) 2358967	Estado emitido: PA	CPF (número): 579.319.502-59
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 200
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO FAROLHE SÃO JOSÉ	CEP 68638-000	DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO (se não for o logradouro)
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CODIGO DO ATO 502	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS - EXCETO NOME
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. A. CAVALCANTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RAIMUNDO CRUZ			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68638-000	DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO (se não for o logradouro)
MUNICÍPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (em moeda) (COM MIL REAIS)	
CODIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS CNAE Fornecedor Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERECÍVEIS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-06-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.514.604/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se não for assinado pelo requerente)			
DATA DA ASSINATURA 02-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vania Alves Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTEN		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Gilson R. Gaby Bogea Coordenador Regional Port. Nº 080 04 JUL 2011		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2011 SOB Nº: 20000277483 Protocolo: 11/047695-6, DE 14/06/2011 Empresa: 15 1 0116108-8 V. A. CAVALCANTE ME 18.5.20 Alberto Abreu Araújo Presidente da CPL Portaria nº 002/2020	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - JURE DA SEDE 1510116108-8		NOME DA EMPRESA (apresentar somente se não for ME ou EPP)	
NOME DO EMPRESÁRIO (incluindo tem autônomo)			
VANIA ALVES CAVALCANTE			
ESCRITÓRIO	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	Solteira(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		filha	
RAIMUNDO CHAGAS CAVALCANTE		ALAIDES ALVES CAVALCANTE	
N.º FICHA EM (data de outorga)	IDENTIDADE (número)	UF	CPF (número)
15-01-1976	2358967	PA	579.319.562-58
ESTABELECIDOR (nome completo, data de nascimento e endereço residencial)			
RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO
			206
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	Localidade (nome completo, Estado e Município)
	PARQUE SÃO JOSÉ	68638-000	
MUNICÍPIO	UF		
RONDON DO PARÁ	PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT. DE DADOS - EXCETO NOME
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
V A CAVALCANTE - ME			
RUA RAIMUNDO CRUZ			NÚMERO
			46
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	Localidade (nome completo, Estado e Município)
	CENTRO	68636-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORPO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RONDON DO PARÁ	PA	BRASIL	CEPARA@YARCO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	(CEM MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE - Brasil)	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Atividades principais	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS;		
4744-0/09	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS;		
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRO PARA CONSTRUÇÃO;		
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;		
4742-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO.		
4742-3/00			
4753-7/03			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TIPO DE REGISTRO (ME ou EPP ou de outra forma jurídica)	TIPO DE REGISTRO (ME ou EPP ou de outra forma jurídica)
XXXXXX/XX	04.514.604/RONZ-07		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>Vania Alves Cavalcante - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA			
23-08-2008			

31
B

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Coordenador Regional Filiação: 00101	
11.9.08	

CERTEFICO O REGISTRO EM 11/09/2008 **S62080**
 SOB Nº 26000155920
 Protocolo: 08052982-8 DE 02/09/2008
 Empresa: 1510116108-8

[Assinatura]
 GETÚLIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

Comissão Municipal de Rondon do Pará
 18.5.20
[Assinatura]
 Alberto Abreu Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

32
B



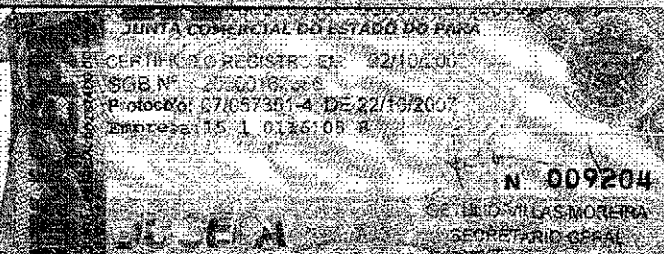
CARTORIO ELICIRIA OLIVEIRA
 Rua Bahia - 428
 Conto
 Fone: 326-8087/326-2511
 Rondon do Para

Resconheço a(s) Firma(s)
 verdadeira(s)
 Estado do Pará
 Selo de Matrícula
 Nº que dá origem
 Nº de Matrícula
 Sem Teste
 da verdade

Cartório de Rondon do Para
 JUCEPA
 J. Inf. 326-8087/326-2511

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101161088		NIRE DA FILIAL (preencher se houver) XXXXXXXXXXXXXX		Resconheço a(s) Firma(s) verdadeira(s)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANIA ALVES CAVALCANTE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		Estado do Pará	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		Rondon do Para		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO CHAGAS CAVALCANTE			(mãe) ALAIDES ALVES CAVALCANTE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1976		IDENTIDADE (número) 2358967		Órgão emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 579.319.502-59			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA CASTELO BRANCO					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 68.638-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004758
MUNICIPIO RONDON DO PARA					
UF PA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ					
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO	
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA V A CAVALCANTE - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELIOMAR DOS SANTOS GALVÃO					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO JADERLÂNDIA		CEP 68.638-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 004758
MUNICIPIO RONDON DO PARA					
UF PA		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/06/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04514604000107		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome próprio)		UF XX			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO V. A Cavalcante - ME			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
Gerson F. Góes Coordenador Regional Port. nº 088/07		CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 02/10/2007 SGB Nº 4744099 Protocolo: 07/07381-4 DE 22/10/2007 Empresa: 15101161088			
02/10/07		N. 009204		PA1200700151505	

Junta Comercial do Estado do Pará
 18.5.20
 Alberto Abreu Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020



33
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



VANIA ALVES CAVALCANTE SANTANA
08/08/1976

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2358967 2 VIA 07/08/2015
VANIA ALVES CAVALCANTE SANTANA

RAIMUNDO CHAGAS CAVALCANTE
ALCIDES ALVES CAVALCANTE

MARABÁ PA 15/01/1976
E. CASAMEN-RONDON DO PARA PA
NUM: 1107 LIV: 03 FOL: 254V
579319502-59

ASSINATURA DO TITULAR 074
LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

CARTÓRIO ELCIRIA OLIVEIRA
Eclíria de Nazaré E. de Oliveira
Tabella
08 ABR 2020
RONDON DO PARA - PA

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
VANIA ALVES CAVALCANTE SANTANA

DATA DE NASCIMENTO 15/01/1976 E REGISTRO 0262 4412 1350 651 0127

MUNICÍPIO DO PARÁ RONDON DO PARÁ DATA DE EMISSÃO 18/01/2018

ASSINATURA DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO MENSAGEM DIGITAL DO ELEITOR

CARTÓRIO ELCIRIA OLIVEIRA
Eclíria de Nazaré E. de Oliveira
08 ABR 2020
RONDON DO PARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ "ELCIRIA OLIVEIRA"
Linduarte Oliveira Dias - Of. 101 Interino
cartorioelcira@hatmail.com
Rondonópolis - PA

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original a mim apresentada nesta data, neste cartório. Em testemunho da verdade.

Rondon do Pará-PA, 08 de abril de 2020.

Sueli Santos Oliveira - Escrevente
Válido somente com o selo de segurança

18.5.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

34
B

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.514.604/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2001
NOME EMPRESARIAL V A CAVALCANTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUCENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R RAIMUNDO CRUZ	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 68.638-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON DO PARA
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 3326-2697
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 12:09:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

35
B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V A CAVALCANTE EIRELI
CNPJ: 04.514.604/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

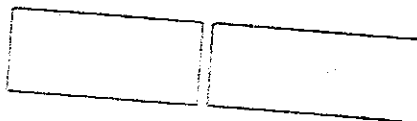
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:59 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>
Válida até 25/10/2020.
Código de controle da certidão: **804A.EA46.5AD5.64F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



36
fb

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.514.604/0001-07

Razão Social: V A CAVALCANTE ME

Endereço: R RAIMUNDO CRUZ 46 / CENTRO / RONDON DO PARA / PA / 68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303425273020968

Informação obtida em 01/04/2020 12:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 10040708004202

Contribuinte

Código: 00001206-5
Razão Social: **V A CAVALCANTE - ME**
Endereço: **RUA Raimundo Cruz, 46**
Bairro: **Centro**

Nome: **CONSTRUCENTER**
CPF/CNPJ: **04.514.604/0001-07**
Complemento:
Cidade: **Rondon do Pará**

Inscrição(ões) Municipal(is)

BCIs e IPTU: 001.01.65.68.0253.001

Dívida Ativa: 23575

Dívida Ativa: 30949

Dívida Ativa: 34125

ITBI: 3072

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5237

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13802

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16406

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 22757

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 27603

Certidões: 1007

Certidões: 936

Certidões: 7046

Certidões: 7307

Certidões: 7576

Certidões: 8061

Certidões: 8404

Certidões: 8477

Certidões: 8583

Certidões: 8621

Certidões: 9031

Certidões: 9261

Certidões: 9409

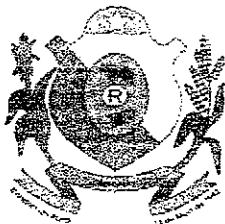
Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.

Observações: A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no site www.janelaunica.com.br/ acessando o município do contribuinte..

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **07 de JULHO de 2020**.

Rondon do Pará - PA, 08 de ABRIL de 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

2020

Alvará de Licença Para:
ALVARÁ PROVISÓRIO
Número de Expedição: 86/2020

Nome Fantasia: CONSTRUCENTER

Razão Social: V A CAVALCANTE - ME

Endereço: RUA Raimundo Cruz, 46, Centro

Inscrição Municipal: 2000443

CPF/CNPJ: 04.514.604/0001-07

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS
E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Restrições / Horário de funcionamento:

Das 7h às 18h

Emissão: 06 de FEVEREIRO de 2020

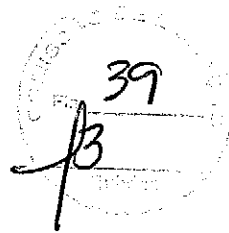
validade: 06 de MARCO de 2020

POLIANA DOS SANTOS CHAVES
Operador

Elaine Cristina Gomes Da Rocha Oliveira
Portaria: DEC. 0110/2018
Secretária de Finanças



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Gabinete do Prefeito

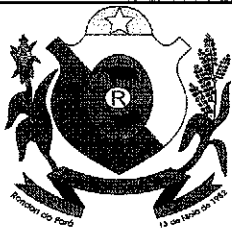


ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA REFORMA E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rondon do Pará, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 06 de maio de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200506001**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará

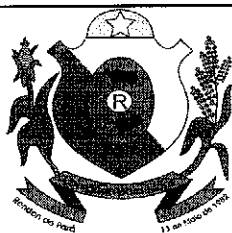
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Fundo Municipal de Saude - Fms**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.24 Material p/ manutenção de bens imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
114562	FECHADURA 803/03 ESPELHO INOX MAÇANETA	1,0000	UNIDADE	0,00
114563	PORCELANATO 60X60 1.80 MT	92,0000	METRO	0,00
114564	ARGAMASSA 20KG PORCELANATO	47,0000	PACOTE	0,00
114565	REAJUNTE P/PORCELANATO 1KG BEGE	19,0000	QUILO	0,00
114566	MASSA ACRILICA 20KG	50,0000	UNIDADE	0,00
074156	LIXA P/ MASSA 100	225,0000	UNIDADE	0,00
114560	LIXA P/ MASSA 80	175,0000	UNIDADE	0,00
114567	CERAMICA REVES 32X57	77,0000	UNIDADE	0,00
114569	ARGAMASSA 20KG	38,0000	PACOTE	0,00
114570	REAJUNTE 1KG PRETO GRAFITE	31,0000	QUILO	0,00
114571	CHUVEIRO PLASTICO 5' BRANCO	3,0000	UNIDADE	0,00
114572	REGISTRO DE PRESSAO DOCOL ¾ SEM ACABAMENTO	4,0000	UNIDADE	0,00
114573	ACABAMENTO P/ REGISTRO	4,0000	UNIDADE	0,00
114574	ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO BRANCO	1,0000	UNIDADE	0,00
114575	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO	4,0000	UNIDADE	0,00
114576	ENGATE PLASTICO 40 CM ½	4,0000	UNIDADE	0,00
114577	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO PLUS BRANCA	4,0000	UNIDADE	0,00
114578	GRELHA AÇO INOX 15X15 REDONDA	1,0000	UNIDADE	0,00
114579	KIT ACESSORIOS P/ BANH LINHA ECON	1,0000	UNIDADE	0,00
114580	JANELA 100X120 COM VIDRO E GRADE	3,0000	UNIDADE	0,00
114581	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼'	20,0000	UNIDADE	0,00
114582	PARAFUSO CH 4.5X35	2,5000	DÚZIA	0,00
114583	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 6MM COM ANEL	30,0000	UNIDADE	0,00
114585	PARAFUSO P/ VASO Nº 12	4,0000	UNIDADE	0,00
072635	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4	2,0000	UNIDADE	0,00
114586	ADESIVO TERMO FIXO COM RESINA EPÓXI 50GR	2,0000	UNIDADE	0,00
114587	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 50 MM	2,0000	UNIDADE	0,00
114588	PREGO 15X15 C/CABEÇA 1KG	1,0000	QUILO	0,00
114589	PARAFUSO CHIPBOARD CH 5.X50	1,5000	DÚZIA	0,00
114590	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 8MM COM ANEL	15,0000	UNIDADE	0,00
114591	TELHAO BRASILT RESIDENCIAL 2,44X1,10 M 5MM	9,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200506001



Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
088257	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110	10,0000	UNIDADE	0,00
114592	SEIXO Nº 01	1,0000	METRO	0,00
114593	PREGO 19X36 C/ CABEÇA 1K	1,0000	QUILO	0,00
114594	CIMENTO 50KG	10,0000	SACO	0,00
114595	ESPAÇADOR /PISO FIX 1MM	2,0000	PACOTE	0,00
114596	ESPÇADOR P/PISO FIX 3MM	2,0000	PACOTE	0,00
114597	MASSA CORRIDA PVA 25KG	15,0000	CAIXA	0,00
114598	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO	4,0000	UNIDADE	0,00
114599	CAIXA DE DESCARGA PLUS BRACO	4,0000	UNIDADE	0,00
114600	TUBO DE DESCIDA P/CAIXA DE DESCARGA	4,0000	UNIDADE	0,00
114601	BUCHA P/ VASO	4,0000	UNIDADE	0,00
114602	PARAFUSO P/VASO Nº10 SIMPLES	8,0000	UNIDADE	0,00
114603	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	4,0000	UNIDADE	0,00
114604	CAIXA SIFONADA 15X15CM CROMADA	3,0000	UNIDADE	0,00
114605	TINTA VIVACOR ACRILICO 3,600 BRANCO GELO	6,0000	GALÃO	0,00
114606	TINTA SEMI BRILHO 3,600 BRANCO GELO	8,0000	UNIDADE	0,00
114607	VITRO BASCULANTE 40X40	3,0000	UNIDADE	0,00
114608	ESMALTE SINTETICO 3,600 BRANCO GELO	3,0000	GALÃO	0,00
114609	AGUARRAS 0,900ML	4,0000	UNIDADE	0,00
114610	LUVA DE LATEX LISA AMARELA	4,0000	PAR	0,00
114611	ROLO DE LA ANTIRRESPINGO 23CM	2,0000	UNIDADE	0,00
114612	GARFO GAIOLA 23CM	2,0000	UNIDADE	0,00
114613	DISCO TURBO PORCELANATO	1,0000	UNIDADE	0,00
114614	DISCO DIAMANTADO LISO	1,0000	UNIDADE	0,00
087270	ASSENTO SANITARIO BRANCO	4,0000	UNIDADE	0,00
043288	PINCEL 2"	2,0000	UNIDADE	0,00
114615	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO PNEU C/CAMARA	1,0000	UNIDADE	0,00
114616	CORTADOR DE PISOS	1,0000	UNIDADE	0,00
114617	LONA PRETA 6X1 150	5,0000	METRO	0,00
114618	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO	3,0000	UNIDADE	0,00
114619	COLUNA DE LOUÇA BRANCA	3,0000	UNIDADE	0,00
114620	TORNEIRA DE PIA ¼	10,0000	UNIDADE	0,00
114621	TORNEIRA CLASSIC LAVATORIO ¼	5,0000	UNIDADE	0,00
114568	CERAMICA 45X45 BEGE	23,0000	METRO	0,00

Rondon do Pará, 06 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE
RESPONSÁVELEilla Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114562	FECHADURA 803/03 ESPELHO INOX MAÇANETA V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	39,000	39,00
		Valores médios :	39,000	39,00
114563	PORCELANATO 60X60 1.80 MT V A CAVALCANTE EIRELI - ME	92,000	59,250	5.451,00
		Valores médios :	59,250	5.451,00
114564	ARGAMASSA 20KG PORCELANATO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	47,000	29,000	1.363,00
		Valores médios :	29,000	1.363,00
114565	REAJUNTE P/PORCELANATO 1KG BEGE V A CAVALCANTE EIRELI - ME	19,000	12,000	228,00
		Valores médios :	12,000	228,00
114566	MASSA ACRILICA 20KG V A CAVALCANTE EIRELI - ME	50,000	76,500	3.825,00
		Valores médios :	76,500	3.825,00
074156	LIXA P/ MASSA 100 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	225,000	0,700	157,50
		Valores médios :	0,700	157,50
114560	LIXA P/ MASSA 80 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	175,000	0,900	157,50
		Valores médios :	0,900	157,50
114567	CERAMICA REVES 32X57 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	77,000	22,000	1.694,00
		Valores médios :	22,000	1.694,00
114569	ARGAMASSA 20KG V A CAVALCANTE EIRELI - ME	38,000	17,000	646,00
		Valores médios :	17,000	646,00
114570	REAJUNTE 1KG PRETO GRAFITE V A CAVALCANTE EIRELI - ME	31,000	7,500	232,50
		Valores médios :	7,500	232,50
114571	CHUVEIRO PLASTICO 5' BRANCO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	3,000	6,000	18,00
		Valores médios :	6,000	18,00
114572	REGISTRO DE PRESSAO DOCOL ¾ SEM ACABAMENTO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	29,000	116,00
		Valores médios :	29,000	116,00
114573	ACABAMENTO P/ REGISTRO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	38,000	152,00
		Valores médios :	38,000	152,00
114574	ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO BRANCO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	36,000	36,00
		Valores médios :	36,000	36,00
114575	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	40,000	160,00
		Valores médios :	40,000	160,00
114576	ENGATE PLASTICO 40 CM ½ V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	5,000	20,00
		Valores médios :	5,000	20,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
114577	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO PLUS BRANCA V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	13,000	52,00
		Valores médios :	13,000	52,00
114578	GRELHA AÇO INOX 15X15 REDONDA V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	8,000	8,00
		Valores médios :	8,000	8,00
114579	KIT ACESSORIOS P/ BANH LINHA ECON V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	46,500	46,50
		Valores médios :	46,500	46,50
114580	JANELA 100X120 COM VIDRO E GRADE V A CAVALCANTE EIRELI - ME	3,000	220,000	660,00
		Valores médios :	220,000	660,00
114581	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" V A CAVALCANTE EIRELI - ME	20,000	0,500	10,00
		Valores médios :	0,500	10,00
114582	PARAFUSO CH 4.5X35 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,500	0,800	2,00
		Valores médios :	0,800	2,00
114583	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 6MM COM ANEL V A CAVALCANTE EIRELI - ME	30,000	0,050	1,50
		Valores médios :	0,050	1,50
114585	PARAFUSO P/ VASO Nº 12 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	2,500	10,00
		Valores médios :	2,500	10,00
072635	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,000	1,000	2,00
		Valores médios :	1,000	2,00
114586	ADESIVO TERMO FIXO COM RESINA EPÓXI 50GR V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,000	5,000	10,00
		Valores médios :	5,000	10,00
114587	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 50 MM V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,000	87,000	174,00
		Valores médios :	87,000	174,00
114588	PREGO 15X15 C/CABEÇA 1KG V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	11,000	11,00
		Valores médios :	11,000	11,00
114589	PARAFUSO CHIPBOARD CH 5.X50 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,500	1,200	1,80
		Valores médios :	1,200	1,80
114590	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 8MM COM ANEL V A CAVALCANTE EIRELI - ME	15,000	0,100	1,50
		Valores médios :	0,100	1,50
114591	TELHAO BRASILT RESIDENCIAL 2,44X1,10 M 5MM V A CAVALCANTE EIRELI - ME	9,000	61,000	549,00
		Valores médios :	61,000	549,00
088257	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	10,000	0,750	7,50
		Valores médios :	0,750	7,50
114592	SEIXO Nº 01 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	70,000	70,00
		Valores médios :	70,000	70,00
114593	PREGO 19X36 C/ CABEÇA 1K V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	10,000	10,00
		Valores médios :	10,000	10,00
114594	CIMENTO 50KG V A CAVALCANTE EIRELI - ME	10,000	28,000	280,00
		Valores médios :	28,000	280,00
114595	ESPAÇADOR /PISO FIX 1MM			

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,000	2,000	4,00
		Valores médios :	2,000	4,00
114596	ESPÇADOR P/PISO FIX 3MM V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,000	2,000	4,00
		Valores médios :	2,000	4,00
114597	MASSA CORRIDA PVA 25KG V A CAVALCANTE EIRELI - ME	15,000	50,000	750,00
		Valores médios :	50,000	750,00
114598	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	96,000	384,00
		Valores médios :	96,000	384,00
114599	CAIXA DE DESCARGA PLUS BRACO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	27,000	108,00
		Valores médios :	27,000	108,00
114600	TUBO DE DESCIDA P/CAIXA DE DESCARGA V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	13,500	54,00
		Valores médios :	13,500	54,00
114601	BUCHA P/VASO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	3,250	13,00
		Valores médios :	3,250	13,00
114602	PARAFUSO P/VASO Nº10 SIMPLES V A CAVALCANTE EIRELI - ME	8,000	1,340	10,72
		Valores médios :	1,340	10,72
114603	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	7,000	28,00
		Valores médios :	7,000	28,00
114604	CAIXA SIFONADA 15X15CM CROMADA V A CAVALCANTE EIRELI - ME	3,000	32,000	96,00
		Valores médios :	32,000	96,00
114605	TINTA VIVACOR ACRILICO 3,600 BRANCO GELO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	6,000	41,000	246,00
		Valores médios :	41,000	246,00
114606	TINTA SEMI BRILHO 3,600 BRANCO GELO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	8,000	74,000	592,00
		Valores médios :	74,000	592,00
114607	VITRO BASCULANTE 40X40 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	3,000	36,000	108,00
		Valores médios :	36,000	108,00
114608	ESMALTE SINTETICO 3,600 BRANCO GELO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	3,000	64,000	192,00
		Valores médios :	64,000	192,00
114609	AGUARRAS 0,900ML V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	13,000	52,00
		Valores médios :	13,000	52,00
114610	LUVA DE LATEX LISA AMARELA V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	3,500	14,00
		Valores médios :	3,500	14,00
114611	ROLO DE LA ANTIRRESPINGO 23CM V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,000	10,500	21,00
		Valores médios :	10,500	21,00
114612	GARFO GAIOLA 23CM V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,000	8,000	16,00
		Valores médios :	8,000	16,00
114613	DISCO TURBO PORCELANATO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	37,500	37,50
		Valores médios :	37,500	37,50
114614	DISCO DIAMANTADO LISO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	12,500	12,50
		Valores médios :	12,500	12,50

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
087270	ASSENTO SANITARIO BRANCO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	25,000	100,00
		Valores médios :	25,000	100,00
043288	PINCEL 2" V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,000	5,000	10,00
		Valores médios :	5,000	10,00
114615	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO PNEU G/CAMARA V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	105,000	105,00
		Valores médios :	105,000	105,00
114616	CORTADOR DE PISOS V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	317,000	317,00
		Valores médios :	317,000	317,00
114617	LONA PRETA 6X1 150 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	5,000	8,000	40,00
		Valores médios :	8,000	40,00
114618	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO V A CAVALCANTE EIRELI - ME	3,000	58,500	175,50
		Valores médios :	58,500	175,50
114619	COLUNA DE LOUÇA BRANCA V A CAVALCANTE EIRELI - ME	3,000	56,000	168,00
		Valores médios :	56,000	168,00
114620	TORNEIRA DE PIA 1/4 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	10,000	95,000	950,00
		Valores médios :	95,000	950,00
114621	TORNEIRA CLASSIC LAVATORIO 1/4 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	5,000	51,000	255,00
		Valores médios :	51,000	255,00
114568	CERAMICA 45X45 BEGE V A CAVALCANTE EIRELI - ME	23,000	22,000	506,00
		Valores médios :	22,000	506,00



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 5

Proponente				
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
V A CAVALCANTE EIRELI - ME				
114562	FECHADURA 803/03 ESPELHO INOX MAÇANETA	1,000	39,000	39,00
114563	PORCELANATO 60X60 1.80 MT	92,000	59,250	5.451,00
114564	ARGAMASSA 20KG PORCELANATO	47,000	29,000	1.363,00
114565	REAJUNTE P/PORCELANATO 1KG BEGE	19,000	12,000	228,00
114566	MASSA ACRILICA 20KG	50,000	76,500	3.825,00
074156	LIXA P/ MASSA 100	225,000	0,700	157,50
114560	LIXA P/ MASSA 80	175,000	0,900	157,50
114567	CERAMICA REVES 32X57	77,000	22,000	1.694,00
114569	ARGAMASSA 20KG	38,000	17,000	646,00
114570	REAJUNTE 1KG PRETO GRAFITE	31,000	7,500	232,50
114571	CHUVEIRO PLASTICO 5' BRANCO	3,000	6,000	18,00
114572	REGISTRO DE PRESSAO DOCOL ¾ SEM ACABAMENTO	4,000	29,000	116,00
114573	ACABAMENTO P/ REGISTRO	4,000	38,000	152,00
114574	ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO BRANCO	1,000	36,000	36,00
114575	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO	4,000	40,000	160,00
114576	ENGATE PLASTICO 40 CM ½	4,000	5,000	20,00
114577	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO PLUS BRANCA	4,000	13,000	52,00
114578	GRELHA AÇO INOX 15X15 REDONDA	1,000	8,000	8,00
114579	KIT ACESSORIOS P/ BANH LINHA ECON	1,000	46,500	46,50
114580	JANELA 100X120 COM VIDRO E GRADE	3,000	220,000	660,00
114581	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼	20,000	0,500	10,00
114582	PARAFUSO CH 4.5X35	2,500	0,800	2,00
114583	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 6MM COM ANEL	30,000	0,050	1,50
114585	PARAFUSO P/ VASO Nº 12	4,000	2,500	10,00
072635	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4	2,000	1,000	2,00
114586	ADESIVO TERMO FIXO COM RESINA EPÓXI 50GR	2,000	5,000	10,00
114587	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 50 MM	2,000	87,000	174,00
114588	PREGO 15X15 C/CABEÇA 1KG	1,000	11,000	11,00
114589	PARAFUSO CHIPBOARD CH 5.X50	1,500	1,200	1,80
114590	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 8MM COM ANEL	15,000	0,100	1,50
114591	TELHAO BRASILIT RESIDENCIAL 2,44X1,10 M 5MM	9,000	61,000	549,00
088257	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110	10,000	0,750	7,50
114592	SEIXO Nº 01	1,000	70,000	70,00
114593	PREGO 19X36 C/ CABEÇA 1K	1,000	10,000	10,00
114594	CIMENTO 50KG	10,000	28,000	280,00
114595	ESPAÇADOR /PISO FIX 1MM	2,000	2,000	4,00
114596	ESPÇADOR P/PISO FIX 3MM	2,000	2,000	4,00
114597	MASSA CORRIDA PVA 25KG	15,000	50,000	750,00
114598	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO	4,000	96,000	384,00
114599	CAIXA DE DESCARGA PLUS BRACO	4,000	27,000	108,00
114600	TUBO DE DESCIDA P/CAIXA DE DESCARGA	4,000	13,500	54,00
114601	BUCHA P/ VASO	4,000	3,250	13,00
114602	PARAFUSO P/VASO Nº10 SIMPLES	8,000	1,340	10,72
114603	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	4,000	7,000	28,00
114604	CAIXA SIFONADA 15X15CM CROMADA	3,000	32,000	96,00
114605	TINTA VIVACOR ACRILICO 3,600 BRANCO GELO	6,000	41,000	246,00
114606	TINTA SEMI BRILHO 3,600 BRANCO GELO	8,000	74,000	592,00
114607	VITRO BASCULANTE 40X40	3,000	36,000	108,00
114608	ESMALTE SINTETICO 3,600 BRANCO GELO	3,000	64,000	192,00

Proponente

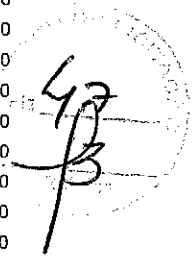
Código Descrição

Quant. VI. unitário VI. total Situação

114609	AGUARRAS 0,900ML	4,000	13,000	52,00	
114610	LUVA DE LATEX LISA AMARELA	4,000	3,500	14,00	
114611	ROLO DE LA ANTIRRESPINGO 23CM	2,000	10,500	21,00	
114612	GARFO GAIOLA 23CM	2,000	8,000	16,00	
114613	DISCO TURBO PORCELANATO	1,000	37,500	37,50	
114614	DISCO DIAMANTADO LISO	1,000	12,500	12,50	
087270	ASSENTO SANITARIO BRANCO	4,000	25,000	100,00	
043288	PINCEL 2"	2,000	5,000	10,00	
114615	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO PNEU C/CAMARA	1,000	105,000	105,00	
114616	CORTADOR DE PISOS	1,000	317,000	317,00	
114617	LONA PRETA 6X1 150	5,000	8,000	40,00	
114618	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO	3,000	58,500	175,50	
114619	COLUNA DE LOUÇA BRANCA	3,000	56,000	168,00	
114620	TORNEIRA DE PIA ¼	10,000	95,000	950,00	
114621	TORNEIRA CLASSIC LAVATORIO ¼	5,000	51,000	255,00	
114568	CERAMICA 45X45 BEGE	23,000	22,000	506,00	

Total do(s) item(ns) : 21.571,52

Total geral : 21.571,52





Pará
Governou Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio



Pag.: 7

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114562	FECHADURA 803/03 ESPELHO INOX MAÇANETA	1,0000	39,000	39,00
114563	PORCELANATO 60X60 1.80 MT	92,0000	59,250	5.451,00
114564	ARGAMASSA 20KG PORCELANATO	47,0000	29,000	1.363,00
114565	REAJUNTE P/PORCELANATO 1KG BEGE	19,0000	12,000	228,00
114566	MASSA ACRILICA 20KG	50,0000	76,500	3.825,00
074156	LIXA P/ MASSA 100	225,0000	0,700	157,50
114560	LIXA P/ MASSA 80	175,0000	0,900	157,50
114567	CERAMICA REVES 32X57	77,0000	22,000	1.694,00
114569	ARGAMASSA 20KG	38,0000	17,000	646,00
114570	REAJUNTE 1KG PRETO GRAFITE	31,0000	7,500	232,50
114571	CHUVEIRO PLASTICO 5' BRANCO	3,0000	6,000	18,00
114572	REGISTRO DE PRESSAO DOCOL ¾ SEM ACABAMENTO	4,0000	29,000	116,00
114573	ACABAMENTO P/ REGISTRO	4,0000	38,000	152,00
114574	ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO BRANCO	1,0000	36,000	36,00
114575	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO	4,0000	40,000	160,00
114576	ENGATE PLASTICO 40 CM ½	4,0000	5,000	20,00
114577	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO PLUS BRANCA	4,0000	13,000	52,00
114578	GRELHA AÇO INOX 15X15 REDONDA	1,0000	8,000	8,00
114579	KIT ACESSORIOS P/ BANH LINHA ECON	1,0000	46,500	46,50
114580	JANELA 100X120 COM VIDRO E GRADE	3,0000	220,000	660,00
114581	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼"	20,0000	0,500	10,00
114582	PARAFUSO CH 4.5X35	2,5000	0,800	2,00
114583	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 6MM COM ANEL	30,0000	0,050	1,50
114585	PARAFUSO P/ VASO Nº 12	4,0000	2,500	10,00
072635	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4	2,0000	1,000	2,00
114586	ADESIVO TERMO FIXO COM RESINA EPÓXI 50GR	2,0000	5,000	10,00
114587	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 50 MM	2,0000	87,000	174,00
114588	PREGO 15X15 C/CABEÇA 1KG	1,0000	11,000	11,00
114589	PARAFUSO CHIPBOARD CH 5.X50	1,5000	1,200	1,80
114590	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 8MM COM ANEL	15,0000	0,100	1,50
114591	TELHAO BRASILIT RESIDENCIAL 2,44X1,10 M 5MM	9,0000	61,000	549,00
088257	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110	10,0000	0,750	7,50
114592	SEIXO Nº 01	1,0000	70,000	70,00
114593	PREGO 19X36 C/ CABEÇA 1K	1,0000	10,000	10,00
114594	CIMENTO 50KG	10,0000	28,000	280,00
114595	ESPAÇADOR /PISO FIX 1MM	2,0000	2,000	4,00
114596	ESPAÇADOR P/PISO FIX 3MM	2,0000	2,000	4,00
114597	MASSA CORRIDA PVA 25KG	15,0000	50,000	750,00
114598	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO	4,0000	96,000	384,00
114599	CAIXA DE DESCARGA PLUS BRACO	4,0000	27,000	108,00
114600	TUBO DE DESCIDA P/CAIXA DE DESCARGA	4,0000	13,500	54,00
114601	BUCHA P/ VASO	4,0000	3,250	13,00
114602	PARAFUSO P/VASO Nº10 SIMPLES	8,0000	1,340	10,72
114603	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	4,0000	7,000	28,00
114604	CAIXA SIFONADA 15X15CM CROMADA	3,0000	32,000	96,00
114605	TINTA VIVACOR ACRILICO 3,600 BRANCO GELO	6,0000	41,000	246,00
114606	TINTA SEMI BRILHO 3,600 BRANCO GELO	8,0000	74,000	592,00
114607	VITRO BASCULANTE 40X40	3,0000	36,000	108,00
114608	ESMALTE SINTETICO 3,600 BRANCO GELO	3,0000	64,000	192,00
114609	AGUARRAS 0,900ML	4,0000	13,000	52,00
114610	LUVA DE LATEX LISA AMARELA	4,0000	3,500	14,00

Código Descrição

Quant.

Vi. unitário

Vi. total

114611	ROLO DE LA ANTIRRESPINGO 23CM	2,0000	10,500	21,00
114612	GARFO GAIOLA 23CM	2,0000	8,000	16,00
114613	DISCO TURBO PORCELANATO	1,0000	37,500	37,50
114614	DISCO DIAMANTADO LISO	1,0000	12,500	12,50
087270	ASSENTO SANITARIO BRANCO	4,0000	25,000	100,00
043288	PINCEL 2"	2,0000	5,000	10,00
114615	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO PNEU C/CAMARA	1,0000	105,000	105,00
114616	CORTADOR DE PISOS	1,0000	317,000	317,00
114617	LONA PRETA 6X1 150	5,0000	8,000	40,00
114618	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO	3,0000	58,500	175,50
114619	COLUNA DE LOUÇA BRANCA	3,0000	56,000	168,00
114620	TORNEIRA DE PIA ¼	10,0000	95,000	950,00
114621	TORNEIRA CLASSIC LAVATORIO ¼	5,0000	51,000	255,00
114568	CERAMICA 45X45 BEGE	23,0000	22,000	506,00

Total : 21.571,52

49
B



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200506001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.24 Material p/ manutenção de bens imóveis

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

____/____/____

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200506001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 21.571,52 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Rondon do Pará-PA, 06 de Maio de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

Eilla Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saude
Decreto nº 0009/2017

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

____/____/____



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200506002



Estado do Pará

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
114622	PLAFON QUADRADO BRANCO 30127	12,0000	UNIDADE	0,00
114623	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 2T	1,0000	UNIDADE	0,00
114624	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 1T	4,0000	UNIDADE	0,00
114625	TOMADA DE EMBU PADRAO 2P+T10A	12,0000	UNIDADE	0,00
114626	LAMPADA LED TKL 60 9W	9,0000	UNIDADE	0,00
114627	TOMADA DE EMBU 3T 2P+T1	1,0000	UNIDADE	0,00
114628	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 3T	2,0000	UNIDADE	0,00

Rondon do Pará, 06 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
RESPONSÁVEL

Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114622	PLAFON QUADRADO BRANCO 30127 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	12,000	7,000	84,00
		Valores médios :	7,000	84,00
114623	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 2T V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	16,000	16,00
		Valores médios :	16,000	16,00
114624	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 1T V A CAVALCANTE EIRELI - ME	4,000	8,500	34,00
		Valores médios :	8,500	34,00
114625	TOMADA DE EMBU PADRAO 2P+T10A V A CAVALCANTE EIRELI - ME	12,000	9,000	108,00
		Valores médios :	9,000	108,00
114626	LAMPADA LED TKL 60 9W V A CAVALCANTE EIRELI - ME	9,000	9,000	81,00
		Valores médios :	9,000	81,00
114627	TOMADA DE EMBU 3T 2P+T1 V A CAVALCANTE EIRELI - ME	1,000	22,000	22,00
		Valores médios :	22,000	22,00
114628	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 3T V A CAVALCANTE EIRELI - ME	2,000	22,500	45,00
		Valores médios :	22,500	45,00



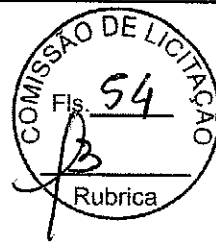
Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
V A CAVALCANTE EIRELI - ME					
114622	PLAFON QUADRADO BRANCO 30127	12,000	7,000	84,00	
114623	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 2T	1,000	16,000	16,00	
114624	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 1T	4,000	8,500	34,00	
114625	TOMADA DE EMBU PADRAO 2P+T10A	12,000	9,000	108,00	
114626	LAMPADA LED TKL 60 9W	9,000	9,000	81,00	
114627	TOMADA DE EMBU 3T 2P+T1	1,000	22,000	22,00	
114628	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 3T	2,000	22,500	45,00	
Total do(s) Item(ns) :				390,00	
Total geral :				390,00	



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
114622 PLAFON QUADRADO BRANCO 30127	12,0000	7,000	84,00
114623 INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 2T	1,0000	16,000	16,00
114624 INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 1T	4,0000	8,500	34,00
114625 TOMADA DE EMBU PADRAO 2P+T10A	12,0000	9,000	108,00
114626 LAMPADA LED TKL 60 9W	9,0000	9,000	81,00
114627 TOMADA DE EMBU 3T 2P+T1	1,0000	22,000	22,00
114628 INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 3T	2,0000	22,500	45,00
		Total :	390,00



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200506002

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

_____/_____/_____/_____

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200506002 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Rondon do Pará-PA, 06 de Maio de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

_____/_____/_____/_____

Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Licença nº 00092017

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

_____/_____/_____/_____

56
A

Recibido
14.05.2020
Alexandra de Souza Vieira
Agente Administrativo
SEFIN

Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
01/01/2020 a 06/05/2020

Página : 0001

UNI.ORÇAMENTÁRIA 1001 Fundo Municipal de Saude - Fms
FUNÇÃO..... 10 Saúde
SUBFUNÇÃO..... 122 Administração Geral
PROGRAMA..... 0112 Salvando Vidas - Atendimento Emergencial
0112 e Hospitalar
PROJ./ATIVIDADE.. Enfrentamento da Emergência COVID19
(2.177)

CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes
GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes
MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas
ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE RECURSO.. 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio
CÓDIGO GERAL... 10 01. 10 122 0112 2.177 3.3.90.30.00 12140000

DIA	CREDDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					0,00
06/04	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00058/20	-		-	127.892,50	127.892,50
04/05	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00066/20	-		-	30.000,00	157.892,50
05/05	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00067/20	-		-	335.316,63	493.209,13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Crédito extraordinário	06/04/2020 R\$	127.892,50	00058/20	00778/19
Crédito extraordinário	04/05/2020 R\$	30.000,00	00066/20	00778/19
Crédito extraordinário	05/05/2020 R\$	335.316,63	00067/20	00778/19

21493,52
390,00
21883,52



57
B

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

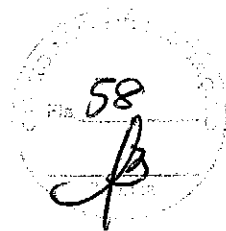
Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para contratação de empresa visando aquisição de materiais de construção e elétrico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 0326/2020-SMS, de 29 de abril de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Rondon do Pará, 14 de maio de 2020.


Elaine Cristina Caldas da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 0110/2018



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 14 de maio de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2020

59
fB

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, que terá a seguinte composição:

I – Titulares:

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

II – Suplentes:

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: E3A12913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2020. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003

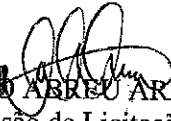
DATA DE ABERTURA: 18 de Maio de 2020 **HORÁRIO:** 08:00

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saude-Fms

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RONDON DO PARÁ - PA, 18 de Maio de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 7/2020-003

Pag.: 1

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
V A CAVALCANTE EIRELI - ME						
- DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.24						
00001	FECHADURA 803/03 ESPELHO INOX MAÇANETA	UNIDADE		1,0000	39,00	39,00 Vencedor
00002	PORCELANATO 60X60 1.80 MT	METRO		92,0000	59,25	5.451,00 Vencedor
00003	ARGAMASSA 20KG PORCELANATO	PACOTE		47,0000	29,00	1.363,00 Vencedor
00004	REAJUNTE P/PORCELANATO 1KG BEGE	QUILO		19,0000	12,00	228,00 Vencedor
00005	MASSA ACRILICA 20KG	UNIDADE		50,0000	76,50	3.825,00 Vencedor
00006	LIXA P/ MASSA 100	UNIDADE		225,0000	0,70	157,50 Vencedor
00007	LIXA P/ MASSA 80	UNIDADE		175,0000	0,90	157,50 Vencedor
00008	CERAMICA REVES 32X57	UNIDADE		77,0000	22,00	1.694,00 Vencedor
00009	CERAMICA 45X45 BEGE	METRO		23,0000	22,00	506,00 Vencedor
00010	ARGAMASSA 20KG	PACOTE		38,0000	17,00	646,00 Vencedor
00011	REAJUNTE 1KG PRETO GRAFITE	QUILO		31,0000	7,50	232,50 Vencedor
00012	CHUVEIRO PLASTICO 5" BRANCO	UNIDADE		3,0000	6,00	18,00 Vencedor
00013	REGISTRO DE PRESSAO DOCOL ¾ SEM ACABAMENTO	UNIDADE		4,0000	29,00	116,00 Vencedor
00014	ACABAMENTO P/ REGISTRO	UNIDADE		4,0000	38,00	152,00 Vencedor
00015	ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO BRANCO	UNIDADE		1,0000	36,00	36,00 Vencedor
00016	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO	UNIDADE		4,0000	40,00	160,00 Vencedor
00017	ENGATE PLASTICO 40 CM ¼	UNIDADE		4,0000	5,00	20,00 Vencedor
00018	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO PLUS BRANCA	UNIDADE		4,0000	13,00	52,00 Vencedor
00019	GRELHA AÇO INOX 15X15 REDONDA	UNIDADE		1,0000	8,00	8,00 Vencedor
00020	KIT ACESSORIOS P/ BANH LINHA ECON	UNIDADE		1,0000	46,50	46,50 Vencedor
00021	JANELA 100X120 COM VIDRO E GRADE	UNIDADE		3,0000	220,00	660,00 Vencedor
00022	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼	UNIDADE		20,0000	0,50	10,00 Vencedor
00023	PARAFUSO CH 4.5X35	DÚZIA		2,5000	0,80	2,00 Vencedor
00024	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 6MM COM ANEL	UNIDADE		30,0000	0,05	1,50 Vencedor
00025	PARAFUSO P/ VASO Nº 12	UNIDADE		4,0000	2,50	10,00 Vencedor
00026	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4	UNIDADE		2,0000	1,00	2,00 Vencedor
00027	ADESIVO TERMO FIXO COM RESINA EPOXI 50GR	UNIDADE		2,0000	5,00	10,00 Vencedor
00028	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 50 MM	UNIDADE		2,0000	87,00	174,00 Vencedor
00029	PREGO 15X15 C/CABEÇA 1KG	QUILO		1,0000	11,00	11,00 Vencedor
00030	PARAFUSO CHIPBOARD CH 5.X50	DÚZIA		1,5000	1,20	1,80 Vencedor
00031	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 8MM COM ANEL	UNIDADE		15,0000	0,10	1,50 Vencedor
00032	TELHAO BRASILT RESIDENCIAL 2,44X1,10 M 5MM	UNIDADE		9,0000	61,00	549,00 Vencedor
00033	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110	UNIDADE		10,0000	0,75	7,50 Vencedor
00034	SEIXO Nº 01	METRO		1,0000	70,00	70,00 Vencedor
00035	PREGO 19X36 C/ CABEÇA 1K	QUILO		1,0000	10,00	10,00 Vencedor
00036	CIMENTO 50KG	SACO		10,0000	28,00	280,00 Vencedor
00037	ESPAÇADOR /PISO FIX 1MM	PACOTE		2,0000	2,00	4,00 Vencedor
00038	ESPAÇADOR P/PISO FIX 3MM	PACOTE		2,0000	2,00	4,00 Vencedor
00039	MASSA CORRIDA PVA 25KG	CAIXA		15,0000	50,00	750,00 Vencedor
00040	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO	UNIDADE		4,0000	96,00	384,00 Vencedor
00041	CAIXA DE DESCARGA PLUS BRACO	UNIDADE		4,0000	27,00	108,00 Vencedor
00042	TUBO DE DESCIDA P/CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE		4,0000	13,50	54,00 Vencedor
00043	BUCHA P/ VASO	UNIDADE		4,0000	3,25	13,00 Vencedor
00044	PARAFUSO P/VASO Nº10 SIMPLES	UNIDADE		8,0000	1,34	10,72 Vencedor
00045	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE		4,0000	7,00	28,00 Vencedor
00046	CAIXA SIFONADA 15X15CM CROMADA	UNIDADE		3,0000	32,00	96,00 Vencedor

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
00047	TINTA VIVACOR ACRILICO 3,600 BRANCO GELO	GALÃO		6,0000	41,00	246,00	Vencedor
00048	TINTA SEMI BRILHO 3,600 BRANCO GELO	UNIDADE		8,0000	74,00	592,00	Vencedor
00049	VITRO BASCULANTE 40X40	UNIDADE		3,0000	36,00	108,00	Vencedor
00050	ESMALTE SINTETICO 3,600 BRANCO GELO	GALÃO		3,0000	64,00	192,00	Vencedor
00051	AGUARRAS 0,900ML	UNIDADE		4,0000	13,00	52,00	Vencedor
00052	LUVA DE LATEX LISA AMARELA	PAR		4,0000	3,50	14,00	Vencedor
00053	ROLO DE LA ANTIRRESPINGO 23CM	UNIDADE		2,0000	10,50	21,00	Vencedor
00054	GARFO GAIOLA 23CM	UNIDADE		2,0000	8,00	16,00	Vencedor
00055	DISCO TURBO PORCELANATO	UNIDADE		1,0000	37,50	37,50	Vencedor
00056	DISCO DIAMANTADO LISO	UNIDADE		1,0000	12,50	12,50	Vencedor
00057	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UNIDADE		4,0000	25,00	100,00	Vencedor
00058	PINCEL 2"	UNIDADE		2,0000	5,00	10,00	Vencedor
00059	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO PNEU C/CAMARA	UNIDADE		1,0000	105,00	105,00	Vencedor
00060	CORTADOR DE PISOS	UNIDADE		1,0000	317,00	317,00	Vencedor
00061	LONA PRETA 6X1 150	METRO		5,0000	8,00	40,00	Vencedor
00062	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO	UNIDADE		3,0000	58,50	175,50	Vencedor
00063	COLUNA DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE		3,0000	56,00	168,00	Vencedor
00064	TORNEIRA DE PIA ¼	UNIDADE		10,0000	95,00	950,00	Vencedor
00065	TORNEIRA CLASSIC LAVATORIO ¼	UNIDADE		5,0000	51,00	255,00	Vencedor

Total da dotação : 21.571,52

- DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.26

00066	PLAFON QUADRADO BRANCO 30127	UNIDADE		12,0000	7,00	84,00	Vencedor
00067	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 2T	UNIDADE		1,0000	16,00	16,00	Vencedor
00068	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 1T	UNIDADE		4,0000	8,50	34,00	Vencedor
00069	TOMADA DE EMBU PADRAO 2P+T10A	UNIDADE		12,0000	9,00	108,00	Vencedor
00070	LAMPADA LED TKL 60 9W	UNIDADE		9,0000	9,00	81,00	Vencedor
00071	TOMADA DE EMBU 3T 2P+T1	UNIDADE		1,0000	22,00	22,00	Vencedor
00072	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 3T	UNIDADE		2,0000	22,50	45,00	Vencedor

Total da dotação : 390,00

Total do proponente : 21.961,52

Total geral : 21.961,52

62
B



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID19).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19), neste município.

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

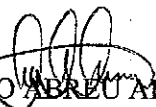


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com V A CAVALCANTE EIRELI - ME, no valor de R\$ 21.961,52 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 18 de Maio de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-003, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID19)., pelo valor de R\$ 21.961,52 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 18 de Maio de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

66
B

**MINUTA DE CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO» e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO». Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

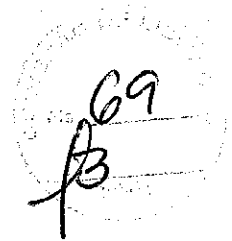
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE



«NOME_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADA»
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

70
B

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 7/2020-003. Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para adequação e reparos do Hospital Municipal de Rondon do Pará, atendendo as medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-003, com o objetivo de adquirir materiais de construção e materiais elétricos para adequação e reparos do Hospital Municipal de Rondon do Pará, atendendo as medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial provocada pelo Coronavírus (COVID-19), encaminhados a esta assessoria jurídica para análise e parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Documentação da empresa contratada;
- d) Declaração de crédito orçamentário;
- e) Certidões Negativas de Débito;
- f) Portaria de nomeação da CPL;
- g) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- h) Minuta do Contrato;

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de adquirir materiais de construção e materiais elétricos para adequação e reparos do Hospital Municipal como medida necessária ao enfrentamento da situação emergencial provocada pela doença COVID-19, considerando o estado de calamidade pública reconhecido no Município.

Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

71
PB

concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, latu sensu, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

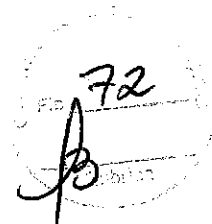
Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Nesse sentido, o art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Assim, importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta, para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Portanto, é de dispensa o caso dos autos, estando perfeitamente justificável a contratação, tendo em vista a situação de calamidade pública declarada no Município, o que ocasionou na necessidade de atendimento, por parte do Poder Público, de adequar o Hospital Municipal visando o enfrentamento da emergência em saúde causada pelo Novo Coronavírus.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Podar Executivo
Assessoria Jurídica

73
B

que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Contudo, deverá constar dos autos, o cumprimento da exigência de publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias, no mais, verifica estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a contratação direta, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais critérios de ordem discricionária atribuídos à administração pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.

Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer, que elevo a superior consideração. SMJ.

Rondon do Pará/PA, 19 de maio de 2020.

VALERIA
CRISTINA DE
CARVALHO
ROSA

Assinado de forma digital por
VALERIA CRISTINA DE CARVALHO
ROSA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física
A3, ou=VALID,
ou=04740806000177, cn=VALERIA
CRISTINA DE CARVALHO ROSA
Dados: 2020.05.19 12:21:06 -03'00'

VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA
Assessora Jurídica
Decreto nº 122/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) V A CAVALCANTE EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 19 de maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS:77435389234 Assinado de forma digital por
EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234
Dados: 2020.05.21 09:16:05 -03'00'

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº do Contrato: 016168/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RAILANNY RODRIGUES BESSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Vigência: 11 Meses (de 10/02/2020 a 31/12/2020)

Valor Mensal: 1.093,23(MIL E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 10/02/2020

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:3B9A3018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº 1951/2020

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL Nº 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) anos de licença sem remuneração ao servidor **ROBERTO SOARES ARAUJO PEREIRA**, Operador de Retroescavadeira, no período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:FDD5D293

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº 1950/2020'

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos à servidora **SILVONI GONÇALVES ANDRADE**, portadora do CPF: 745.890.912-91, Coordenadora do Complexo Regulador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

4019 - Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 - Material de Consumo

Fonte: 12110000 - Receita de Impostos e Transf. Saúde.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 472/2001, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:DAD10AFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) V A CAVALCANTE EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 19 de maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:24AEB4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDEÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 28.555.988/0001-74 1º Termo Aditivo ao Contrato 182/2019. Processo Licitatório nº 047/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019. Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de veículos automotores leves e pesados sem condutor em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 182/2019, a partir 15/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDEÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 04.801.096/0001-48. 1º Termo Aditivo ao Contrato 184/2019. Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Redenção - Pará. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 184/2019, a partir 17/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDEÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

E DE S ARAUJO E CIA LTDA CNPJ/MF nº 08.847.174/0001-04. 1º Termo Aditivo ao Contrato 185/2019. Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Redenção - Pará. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 185/2019, a partir 17/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDEÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

HOTEL COUSEU LTDA CNPJ/MF nº 14.067.292/0001-94. 1º Termo Aditivo ao Contrato 446/2019. Processo Licitatório nº 089/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para hospedar autoridades constituídas em visita ao município de Redenção e profissionais especializados que se deslocam de outras praças para prestar serviços ao Poder Público Municipal de Redenção - Pará. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens, no valor total do reajuste de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ/MF nº 23.513.020/0001-61. 1º Termo Aditivo ao Contrato 626/2019. Processo licitatório nº 114/2019. Tomada de Preço nº 018/2019. Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma e ampliação do CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento em atendimento a Secretaria de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 626/2019 por 120 (Cento e vinte) dias a partir de 15/05/2020 que vencerá em 12/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDEÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

DIMOTOBIKE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA CNPJ/MF nº 10.802.279/0001-80. 2º Termo Aditivo ao Contrato 183/2019. Processo Licitatório nº 047/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019. Contratação de empresa para locação mensal de veículos automotores leves e pesados sem condutor em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 183/2019, a partir 15/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDEÇÃO - CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ/MF nº 21.058.147/0001-02 2º Termo Aditivo ao Contrato 187/2019. Processo Licitatório nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de maquinários e veículos pesados com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Redenção - Pará. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 187/2019, a partir 17/05/2020 que vencerá em 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDEÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 30.321.717/0001-04. 2º Termo Aditivo ao Contrato 091/2019, Processo Licitatório nº 029/2019 da modalidade Tomada de Preço nº 004/2019 Objeto: Contratação de Empresa para Estruturação da Rede De Serviços de Proteção Básica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Referente ao Contrato de Repasse Nº 857831/2017 Que Entre si Celebram a União Federal, Por Intermedição do Ministério do Desenvolvimento Social, Representado Pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção - PA. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 091/2019 por 120 (Cento e vinte) dias a partir de 17/04/2020 que vencerá em 15/08/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**

Processo Licitatório Nº. 059/2020

O MUNICIPIO DE REDEÇÃO - PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, comunica aos interessados, que realizará no dia 04/06/2020 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS INCLUSOS PORTAS E JANELAS, conforme termo de referência anexo ao edital. O edital completo no endereço Rua

Walterio Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção - PA, 20 de Maio de 2020.
JANAÍNA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003**

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa V A CAVALCANTE EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID19). Data da Homologação: 19/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-004

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID19). Data da Homologação: 20/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 20 de Maio de 2020
ELIA RAMALHO DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº051/2019. Tomada de Preço nº 001/2019-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social Renovar Engenharia e Serviços Eireli - Me. Finalidade: alterar a Cláusula I do Contrato Original. O Valor do Contrato Original de R\$ R\$ 225.003,11 (duzentos e vinte e cinco mil, três reais e onze centavos), será aditado no item 04 o valor de R\$ 43.529,82 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). O que corresponde um acréscimo de aproximadamente 19,34% do valor contratual, assim sendo, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 268.532,93 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). Fundamentação: Art. 65, Inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20200210 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00008
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDECONTRATADA(O): RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI - EPP - CNPJ 09.579.264/0001-16OBJETO.: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS ESSENCIAIS PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONA VIRUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PÁ.VALOR TOTAL: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais)PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0908.103010008.2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 45.800,00
VIGÊNCIA.: 03 de Abril de 2020 a 31 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA.: 03 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato 2020.00495 Tomada de Preços 01/2020-PMSJA, OBJETO: Construção de uma Feira Livre Coberta de Pequeno Porte para o pequeno e micro produtor rural, com área total construída de 736,60 m², a localizar-se em uma área pública municipal situada no Núcleo Urbano da Vila Primeiro de Março (Rodovia Transamazônica/BR-230 Km. 22, s/nº) Zona Rural do Município de São João do Araguaia - PA, conforme convênio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM nº 86776/2018, número interno do órgão 00160/2018 e o Município de São João do Araguaia-PA, número do processo 59004.000781/2018-2, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: JMS Construções Ltda EPP CNPJ 19.180.614/0001-20, valor total R\$ 551.936,55 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), vigência: 04/02/2020 a 31/12/2020.

Contrato 20200104 Tomada de Preços 2/2020-02-SAUDE, contratação de empresa de construção civil para conclusão dos serviços de ampliação da unidade básica de saúde da Vila Primeiro de Março zona rural do município conforme proposta do Ministério da Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde, contratante Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: JMS Construções Ltda EPP CNPJ 19.180.614/0001-20, valor total R\$ 81.583,48 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020.

Contrato 20200061 Pregão Presencial 12/2020-SAUDE, objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual - api para as unidades de saúde e hospital municipal no município de São João do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.133.001/0001-93, contratada: Ecobrasil Comércio de Produtos de Limpeza e Ambiental Eireli CNPJ 28.836.731/0001-90, valor total R\$ 665.547,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), vigência: 20/02/2020 a 31/12/2020.

Contrato 20200072 Pregão Presencial 9/2020-13-PMSJA, objeto: gêneros alimentícios para atender a prefeitura e secretarias municipais, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.034.652/0001-08, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor total R\$ 185.891,16 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020.

Contrato 20200073 Pregão Presencial 9/2020-13-PMSJA, objeto: gêneros alimentícios para atender a prefeitura e secretarias municipais, contratante: Município de São João do Araguaia-PA CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor total R\$ 292.231,06 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos), vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200218
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-003

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.826.879/0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado V A CAVALCANTE EIRELI - ME, CNPJ 04.514.604/0001-07, com sede na RUA RAIMUNOO CRUZ Nº 46 - CENTRO, CENTRO, Rondon do Pará PA, CEP 68638-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). VANIA ALVES CAVALCANTE SANTANA, residente na RUA OSVALDO CRUZ Nº 200 PARQUE SÃO JOSÉ, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, portador do(a) CPF 579.319.502-59, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043288	PINCEL 2"	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
072635	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4	UNIDADE	2,00	1,000	2,00
074156	LIXA P/ MASSA 100	UNIDADE	225,00	0,700	157,50
087270	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
088257	PARAFUSO P/ TELHA 5/18X110	UNIDADE	10,00	0,750	7,50
114560	LIXA P/ MASSA 80	UNIDADE	175,00	0,900	157,50
114562	FCHADURA 803/03 ESPELHO INOX MAÇANETA	UNIDADE	1,00	39,000	39,00
114563	PORCELANATO 60X60 1.80 MT	METRO	92,00	59,250	5.451,00
114564	ARGAMASSA 20KG PORCELANATO	PACOTE	47,00	29,000	1.363,00
114565	REAJUNTE P/PORCELANATO 1KG BEGE	QUILO	19,00	12,000	228,00
114566	MASSA ACRILICA 20KG	UNIDADE	50,00	76,500	3.825,00
114567	CERAMICA REVES 32X57	UNIDADE	77,00	22,000	1.694,00
114568	CERAMICA 45X45 BEGE	METRO	23,00	22,000	506,00
114569	ARGAMASSA 20KG	PACOTE	38,00	17,000	646,00
114570	REAJUNTE 1KG PRETO GRAFITE	QUILO	31,00	7,500	232,50
114571	CHUVEIRO PLASTICO 5" BRANCO	UNIDADE	3,00	6,000	18,00
114572	REGISTRO DE PRESSÃO DOCOL 6 SEM ACABAMENTO	UNIDADE	4,00	28,000	116,00
114573	ACABAMENTO P/ REGISTRO	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
114574	ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO BRANCO	UNIDADE	1,00	36,000	36,00
114575	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
114576	ENGATE PLASTICO 40 CM «	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
114577	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO PLUS BRANCA	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
114578	GRELHA AÇO INOX 15X15 REDONDA	UNIDADE	1,00	8,000	8,00
114579	KIT ACESSORTIOS P/ BANH LITNHA ECON	UNIDADE	1,00	46,500	46,50
114580	JANELA 100X120 COM VIDRO E GRADE	UNIDADE	3,00	220,000	660,00
114581	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA -'	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
114582	PARAFUSO CH 4.5X35	DÚZIA	2,50	0,800	2,00
114583	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 6MM COM ANEL	UNIDADE	30,00	0,050	1,50
114585	PARAFUSO P/ VASO Nº 12	UNIDADE	4,00	2,500	10,00
114586	ADESIVO TERMO FIXO COM RESINA EPÓXI 50GR	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
114587	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 50 MM	UNIDADE	2,00	87,000	174,00
114588	PREGO 15X15 C/CABECA 1KG	QUILO	1,00	11,000	11,00
114589	PARAFUSO CHIPBOARD CH 5.X50	DÚZIA	1,50	1,200	1,80
114590	BUCHA P/ PAREDE PLASTICA Nº 8MM COM ANEL	UNIDADE	15,00	0,100	1,50
114591	TELHAO BRASILLIT RESIDENCIAL 2,44X1,10 M 5MM	UNIDADE	9,00	61,000	549,00
114592	SEIXO Nº 01	METRO	1,00	70,000	70,00
114593	PREGO 19X36 C/ CABECA 1K	QUILO	1,00	10,000	10,00
114594	CIMENTO 50KG	SACO	10,00	28,000	280,00
114595	ESPAÇADOR /PISO FIX 1MM	PACOTE	2,00	2,000	4,00
114596	ESPCADOR P/PISO FIX 3MM	PACOTE	2,00	2,000	4,00
114597	MASSA CORRIDA PVA 25KG	CAIXA	15,00	50,000	750,00
114598	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCO	UNIDADE	4,00	96,000	384,00
114599	CAIXA DE DESCARGA PLUS BRACO	UNIDADE	4,00	27,000	108,00
114600	TUBO DE DESCIDA P/CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	4,00	13,500	54,00
114601	BUCHA P/ VASO	UNIDADE	4,00	3,250	13,00
114602	PARAFUSO P/VASO Nº10 SIMPLES	UNIDADE	8,00	1,340	10,72
114603	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
114604	CAIXA SIFONADA 15X15CM CROMADA	UNIDADE	3,00	32,000	96,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



114605	TINTA VIVACOR ACRILICO 3,600 BRANCO GELO	GALÃO	6,00	41,000	246,00
114606	TINTA SEMI BRILHO 3,600 BRANCO GELO	UNIDADE	9,00	74,000	592,00
114607	VITRO BASCULANTE 40X40	UNIDADE	3,00	36,000	108,00
114608	ESMALTE SINTETICO 3,600 BRANCO GELO	GALÃO	3,00	64,000	192,00
114609	AGUARRAS 0,900ML	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
114610	LUIVA DE LATEX LISA AMARELA	PAR	4,00	3,500	14,00
114611	ROLO DE LA ANTIRRESPINGO 23CM	UNIDADE	2,00	10,500	21,00
114612	GARFO GAIOLA 23CM	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
114613	DISCO TURBO PORCELANATO	UNIDADE	1,00	37,500	37,50
114614	DISCO DIAMANTADO LISO	UNIDADE	1,00	12,500	12,50
114615	CARRINHO DE MAO GALVANIZADO PNEU C/CAMARA	UNIDADE	1,00	105,000	105,00
114616	CORTADOR DE PISOS	UNIDADE	1,00	317,000	317,00
114617	LONA PRETA EX1 150	METRO	5,00	8,000	40,00
114618	LAVATORIO DE LOUCA BRANCO	UNIDADE	3,00	58,500	175,50
114619	COLUNA DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	3,00	56,000	168,00
114620	TORNEIRA DE PIA -	UNIDADE	10,00	95,000	950,00
114621	TORNEIRA CLASSIC LAVATORIO -	UNIDADE	5,00	51,000	255,00
114622	PLAFON QUADRADO BRANCO 30127	UNIDADE	12,00	7,000	84,00
114623	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 2T	UNIDADE	1,00	16,000	16,00
114624	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 1T	UNIDADE	4,00	8,500	34,00
114625	TOMADA DE EMBU PADRAO 2P+T10A	UNIDADE	12,00	9,000	108,00
114626	LAMPADA LED TKL 60 9W	UNIDADE	9,00	9,000	81,00
114627	TOMADA DE EMBU 3T 2P+T1	UNIDADE	1,00	22,000	22,00
114628	INTERRUPTOR DE EMBU SIMPLES 3T	UNIDADE	2,00	22,500	45,00

VALOR GLOBAL R\$ 21.961,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de maio de 2020, extinguindo-se em 25 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 21.961,52 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 21.571,52, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 390,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ-PA, 25 DE MAIO DE 2020.

**EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234**

Assinado de forma digital por EILLA
RAMALHO DE DEUS:77435389234
Dados: 2020.05.25 11:29:39 -03'00'
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

**V A
CAVALCAN
TE
EIRELI:0451
460400010
7**

Assinado de
forma digital por
V A CAVALCANTE
EIRELI:045146040
00107
Dados:
2020.05.26
11:28:21 -03'00'

**V A CAVALCANTE EIRELI - ME
CNPJ 04.514.604/0001-07
CONTRATADO(A)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-003 FMS Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para adequação e reparos do Hospital Municipal de Rondon do Pará, atendendo as medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial provocada pelo Coronavírus (COVID19). Data de assinatura: 25/05/2020 Contratada: V A CAVALCANTE EIRELI - ME Contrato nº 20200218 Valor total R\$ 21.961,52

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-004 FMS Objeto: Aquisição de uma cabine de desinfecção individual e produto químico, para atender a demanda do Hospital Municipal de Rondon do Pará no enfrentamento da situação de emergência provocada pelo Coronavírus (COVID19). Data de assinatura: 22/05/2020 Contratada: ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Contrato nº 20200213 Valor total R\$ 23.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/003-DL-PMSBP. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO GRATUITA DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM o Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0013-23; CONTRATO: Nº 3003001/2020 - DL - PMSBP-FMS - R\$ 101.706,00 (cento e um mil e setecentos e seis reais). DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/003-DL-PMSBP

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO GRATUITA DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, COM ENTREGAS PARCELADAS.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 34.597.955/0013-23..

VALOR GLOBAL: R\$ 101.706,00 (cento e um mil e setecentos e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO
 Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

Prefeitura informa que no dia 01 de novembro de 2019 na pag. 229, Edição: 212, Seção 3, por equívoco foram digitados alguns dados incorretos, onde se lê: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão do valor Global do Contrato que passará de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para R\$ 120.418,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e dezoito reais), com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20171205. Contratante: FME. Valor Global: R\$ 96.627,60 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Contratado: EL Shaday Comercio e Combustíveis Ltda - Posto El Shaday, CNPJ: 07.690.992/0001-75. Origem: P.P nº 9/2017-040403. Objeto: Aquisição de combustível para atender as Secretarias e Prefeitura Municipal. Vigência: 18/12/2017 a 20/02/2018. Data da Assinatura: 18/12/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo ao contrato nº 20190603. Partes: PM/ CARLOS ADRIANO FRANCO 65381360282, CNPJ: 14.908.460/0001-27. Origem: P.P SRP nº 9/2019-0019. Finalidade: acréscimo de 25% da quantidade dos contratos originais. Valor Acrescido R\$ 14.032,25 (quatorze mil trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação: Artigo 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 13/04/2020.

ESPÉCIE: 4º Termo aditivo ao contrato nº 20190603. Partes: PM/ CARLOS ADRIANO FRANCO 65381360282, CNPJ: 14.908.460/0001-27. Origem: P.P SRP nº 9/2019-0019. Finalidade: Prorrogação de prazo: 30/04 a 31/07/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/03/2020. Data: 30/04/2020.

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo ao contrato nº 20190604. Partes: FMA5/ CARLOS ADRIANO FRANCO 65381360282, CNPJ: 14.908.460/0001-27. Origem: P.P SRP nº 9/2019-0019. Finalidade: Prorrogação de prazo: 30/04 a 31/07/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/03/2020. Data: 30/04/2020.

ESPÉCIE: 6º Termo aditivo ao contrato nº 20170403. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social/ Raimundo Dione de Oliveira Cardoso 72585811204, CNPJ nº 12.347.962/0001-09. Origem: P.P nº 9/2017-140304. Finalidade: Prorrogação de prazo: 01/05 a 31/12/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/04/2020.

ESPÉCIE: 6º Termo aditivo ao contrato nº 20170404. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social/ Raimundo Dione de Oliveira Cardoso 72585811204, CNPJ nº 12.347.962/0001-09. P.P nº 9/2017-140304. Finalidade: Prorrogação de prazo: 01/05 a 31/12/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/04/2020.

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-0006

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-0006, cujo Objeto: Registro de Preço Para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica aos Usuários do SUS, do Município de Santa Maria do Pará/Pa, com abertura marcada para o dia 19 de maio de 2020, a partir das 10h00, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, foi decretado DESERTO.

Santa Maria do Pará-PA, 25 de maio 2020
 DIANA DE SOUSA CÂMERA MELO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020/PMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção da Feira Livre Municipal do Município de Santana do Araguaia-PA. Nova data de realização dia 16/06/2020 às 08:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail pmsaedital@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel: (94) 99220 4256.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
 Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020/SEMED

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o PNAE do Município de Santana do Araguaia. Credenciamento de 28/05/2020 a 18/06/2020 das 08hs00min a 13hs00min.

Edital através do e-mail pmsaedital@gmail.com, Site pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 99220 4256.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
 Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para conclusão das creches padrão FNDE-Proinfância tipo "B" e Entorno - MI localizadas no Distrito de Barreira dos Campos e Distrito de Vila Mandi no município de Santana do Araguaia-PA. Nova data de realização dia 15/06/2020 às 08:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail pmsaedital@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel: (94) 99220 4256.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020. Pregão Eletrônico nº 010/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME. Objeto: Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, (Recarga De Gás, Limpeza Geral E Higienização, Lubrificação De Motor Ventilador), Incluindo Troca de Peças, Aquisição de Compressor Rotativo em Equipamento de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Semed e Órgãos a Ela Vinculados. Valor Total: R\$ 56.717,60 (Cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Vigência: 25/05/2020 a 24/05/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020. Pregão Eletrônico nº 010/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Split Service Refrigeração Comércio e Serviços Ltda - ME. Objeto: Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, (Recarga De Gás, Limpeza Geral E Higienização, Lubrificação De Motor Ventilador), Incluindo Troca de Peças, Aquisição de Compressor Rotativo em Equipamento de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Semed e Órgãos a Ela Vinculados. Valor total: R\$ 81.586,60 (Oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 25/05/2020 a 24/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-SEMINFRA - UASG 9276444

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Seminfra. Total de itens licitados 52. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 08/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém-PA, 26 de maio de 2020
 ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
 Pregoeiro



Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 147,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:D8C54E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200391
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SME - Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R\$ 98.179,44 (noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 92.834,70, Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.410,53, Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.934,21
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:9878FDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200392
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2019-000026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SOMEHR SOCIEDADE MÉDICA DE REDENÇÃO S/C LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de imagens para realização de exames para o Hospital do Município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 1.644,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
 Wesley Soares da Silva
Código Identificador:52864D75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200218

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V A CAVALCANTE EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATENDENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.961,52 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 21.571,52, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 390,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2020 a 25 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2020

Publicado por:
 Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:74DE84E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200213

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UMA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTO QUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 14.900,00, Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2020 a 30 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2020

Publicado por:
 Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A99D316E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Anexado Abertura de Licitação Pública.

Em 06/05/2020.

84
B

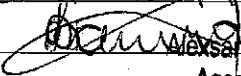
Ao: Departamento de Compras

Para Cotação de Preços.

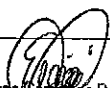
Em: 06/05/2020.


Arnaldo Ferreira Rocha
Prefeito Municipal

Recebido em 14.05.2020


Alexandra de Souza Vieira
Agente Administrativo
SEFIN

A Jemad
Para Providências. Em 14.05.2020.


Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto N° 0110/2018

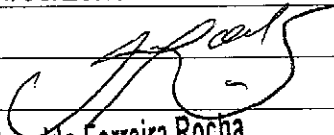
FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

85
B

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para conhecimento e devidas providências.

Em: 14/05/2020


Arnaldo Ferreira Rocha
Prefeito Municipal